# PREGÃO ELETRÔNICO

*90012/2026 (Contratação 27/2026)*

## CONTRATANTE/GERENCIADOR (UASG)

158467

## OBJETO

Aquisição de material Bibliográfico

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

**R$ 880.525,00**

## DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **16/11/2026** às **10h30min (horário de Brasília)**

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

maior desconto por item

## MODO DE DISPUTA:

aberto e fechado

## TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

**SIM**

## MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

**NÃO**

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

## Sumário

1. DO OBJETO ..... 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS ..... 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO ..... 3
*4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO* ..... 5
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ..... 5
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ..... 8
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES . 9
8. DA FASE DE JULGAMENTO ..... 13
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO ..... 16
10. DO TERMO DE CONTRATO ..... 18
11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ..... 19
12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA ..... 19
13. DOS RECURSOS ..... 20
14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES ..... 21
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ..... 23
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ..... 23



Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

**EDITAL**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIOGRANDENSE

CÂMPUS PELOTAS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2026 (Contratação 27/2026)**
**Processo Administrativo n° 23206.005460.2026-61**

Torna-se público que o(a) INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIOGRANDENSE, por meio da coordenadoria de compras, sediada na Praça Vinte de Setembro, 455, Centro, Pelotas/RS, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é aquisição de material Bibliográfico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente



Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para os itens **1 e 5**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.9. Nos itens **2, 3, 4 e 6** não será concedido nesta Licitação tratamento favorecido para microempresas, empresas de pequeno porte e figuras equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, em razão da incidência, no caso, do art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. Não poderão disputar esta licitação:

3.10.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.10.2 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.10.3 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.10.4 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.10.5 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.10.6 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.10.7 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.10.8 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.10.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de



Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.10.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.12. O impedimento de que trata o item 3.10.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.4 e 3.10.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.15. O disposto nos itens 3.10.4 e 3.10.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.17. A vedação de que trata o item 3.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## 4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.12.2 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

5.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.7. No caso das empresas que foram beneficiadas pela Lei nº 12.546, de 2011, as propostas de preços deverão ser apresentadas com as alíquotas em vigor, nos termos da Lei nº 14.973, de 2024, aplicáveis para o ano de apresentação da proposta.

5.7.1 A pedido da empresa contratada, o preço do contrato poderá ser revisto, nos termos do art. 134 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021, após efetiva majoração das alíquotas, conforme regime de transição previsto no art. 9ºA e 9º-B da Lei nº 12.546, de 2011, com a redação dada pela Lei nº 14.973, de 2024.

5.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.8.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.9. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.9.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.9.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.9.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;



Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

5.9.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.9.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.9.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.9.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.9.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.9.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.10. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema que desenvolve programa de integridade, nos termos do Decreto nº 12.304, de 2024, e da Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025, para fazer jus ao benefício do critério de desempate previsto no art. 60, caput, inciso IV, da lei n. 14.133, de 2021.

5.11. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4, 5.8 ou 5.10 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.12. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.13. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.14. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.15. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.15.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.15.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.16.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e



Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

5.16.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.17. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.15 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.18. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.19. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 valor unitário, desconto e valor total do item;

6.1.2 editora;

6.1.3 Quantidade cotada

6.1.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.1.5 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.4.1 No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.6. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

6.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.10. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.11. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 1% (um por cento.)*.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

7.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3 Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.12.4 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.5 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1 Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 5º do artigo 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.13.2 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.



Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

7.13.3 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.4 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.5 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.6 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.7 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.20.1 Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

7.20.2 Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

7.21.1 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8538, de 2015).

7.21.2 O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.21.3 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21.4 A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21.5 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21.7 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.23.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.23.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.23.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do Decreto nº 11.430, de 2023, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 382, de 17 de setembro de 2025;

7.23.4 declaração do licitante de que desenvolve programa de integridade, conforme Decreto n° 12.304, de 2024, e Portaria Normativa SE/CGU n° 226, de 9 de setembro de 2025.

7.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.24.1 empresas brasileiras;

7.24.2 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

7.24.3 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.25. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.26.1 Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

7.26.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.26.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.26.5 O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.26.6 É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 Sicaf;

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS,

8.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e

8.1.4 Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1 A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.



Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

8.3. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.4.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.4.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.6.1 Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.8.1 contiver vícios insanáveis;

8.8.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.8.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.8.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.8.5 não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência;

8.8.6 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.10. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.10.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.10.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.



Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

8.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12.1 Em se tratando de obras e serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.12.2 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

8.12.3 Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.12.4 Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.12.5 Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.13.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.13.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.17. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.18. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

8.19. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.20. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por registro digital.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.



Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

9.10.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de NO MÍNIMO, DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.12.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.12.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 02 horas [DUAS HORAS], para:

9.14.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.14.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14.3 suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.14.4 suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **05** dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **05** dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **05** dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1 A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.



Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

## 11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de *05* (*cinco*) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2 a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1 Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

## 12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

12.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br e http://www.pelotas.ifsul.edu.br/administracao/administracao-e-planejamento/licitacoes/2025/pregao-publico



Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

## 14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6 fraudar a licitação;

14.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;

14.2.2 multa;

14.2.3 impedimento de licitar e contratar e

14.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2 as peculiaridades do caso concreto;



Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

14.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de *15* (*quinze*) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de *0,5%* a *15%* do valor do contrato licitado.

14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de *15%* a *30%* do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Sicaf.

14.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

## 15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: pl-pregao@ifsul.edu.br.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.pelotas.ifsul.edu.br/administracao/administracao-eplanejamento/licitacoes/2025. O telefone para contato é (53) 2123.1009.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1 Anexo I - Termo de Referência;

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

16.11.2 Anexo II – Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato;

16.11.3 Anexo III– Termo de Ciência e concordância;

16.11.4 Anexo IV –Ata de registro de preço

Pelotas, 30 de outubro de 2026.

ICP Brasil
Documento assinado digitalmente
JULIANO LISBOA GRUPPELLI
Data: 30/10/2026 10:16:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br



Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

**TERMO DE REFERÊNCIA**
**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**
**AQUISIÇÕES, EXCETO TIC**
**LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIOGRANDENSE CÂMPUS PELOTAS

(Processo Administrativo n° 23206.003360.2026-08)

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material Bibliográfico, a fim de dar subsídios quanto ao desenvolvimento das atividades, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO (Havendo divergência nas especificações entre a descrição no Termo de Referência e o código CATMAT, o fornecedor deverá atender as constantes no Termo de Referência). | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO | VALOR TOTAL (com desconto) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | Livros Importados | 639584 | Unidade | 962 | R$ 100,00 | 37% | R$ 60.606,00 |
| **2** | Livros Nacionais (Ciências Exatas e da Terra) | 481570 | Unidade | 3086 | R$ 100,00 | 40% | R$ 185.160,00 |
| **3** | Livros Nacionais (Ciências Humanas) | 486167 | Unidade | 2957 | R$ 100,00 | 42% | R$ 171.506,00 |
| **4** | Livros Nacionais (Linguística, Letras e Artes) | 486164 | Unidade | 2773 | R$ 100,00 | 41% | R$ 163.607,00 |



Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **5** | Livros Nacionais (Ciências Sociais Aplicadas) | 486166 | Unidade | 1200 | R$ 100,00 | 38% | R$ 74.400,00 |
| **6** | Livros Nacionais (Engenharias) | 481577 | Unidade | 3633 | R$ 100,00 | 38% | R$ 225.246,00 |

1.1.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal Sul-rio-grandense/Câmpus Pelotas, UASG 158467. Os títulos das obras referentes às áreas do conhecimento contidas na tabela 1.1 e que serão solicitados aos licitantes, pelas áreas requerentes, estão listados no anexo I dos estudos técnicos preliminares.

1.1.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

| | |
|---|---|
| Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Charqueadas | UASG 158340 |
| Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Sapucaia do Sul | UASG 158339 |
| Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Venâncio Aires | UASG 151964 |
| Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Visconde da Graça | UASG 151895 |
| Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Santana do Livramento | UASG 154773 |
| Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Sapiranga | UASG 155146 |
| Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Novo Hamburgo | UASG 157235 |
| Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Lajeado | UASG 155144 |
| Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Gravataí | UASG 155143 |
| Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Bagé | UASG 151879 |
| Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Passo Fundo | UASG 158338 |
| Instituto Federal Sul-rio-grandense Reitoria | UASG 158126 |

1.1.3. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

| Itens | Gerenciador- IFSul Campus Pelotas | Ifsul- Sapucaia do sul | Ifsul- Campus Visconde da Graça | Ifsul- Campus Novo Hamburgo | Ifsul-Campus Bagé | Ifsul- Campus Passo Fundo | Ifsul- Reitoria | Ifsul-Campus Santana do Livramento | Ifsul- Campus Venâncio Aires | Ifsul- Campus Sapiranga | Ifsul- Campus Lajeado | Ifsul- Campus Gravataí | IFsul- Campus Charqueadas | Quantidade Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | 49 | 200 | 13 | 30 | 50 | 300 | 70 | 11 | 30 | 49 | 100 | | 60 | **962** |
| **2** | 619 | 200 | 50 | 35 | 100 | 300 | 272 | 221 | 100 | 619 | 300 | 200 | 70 | **3086** |
| **3** | 368 | 200 | 10 | 50 | 100 | 200 | 131 | | 80 | 368 | 150 | 100 | 1200 | **2957** |
| **4** | 571 | 350 | 40 | 150 | 100 | 200 | 126 | 15 | 150 | 571 | 150 | 100 | 250 | **2773** |
| **5** | 165 | 220 | 10 | | 20 | 100 | 60 | 10 | 80 | 165 | 300 | 50 | 20 | **1200** |
| **6** | 244 | 300 | | 150 | 50 | 300 | 35 | | 200 | 244 | 2000 | 20 | 70 | **3633** |



Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano *contado* a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, da Ata de Registro de Preços, no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso*,* na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação NÃO está previsto no Plano de Contratações Anual **2026**, conforme consta das informações constantes em tópico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto não foram encontrados, conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, outros requisitos de sustentabilidade que sejam pertinentes ao objeto da licitação

### Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30(trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

| Campus | Endereço |
|---|---|
| Instituto Federal Sul-rio-grandense<br>**Campus Pelotas** | Praça Vinte de Setembro, 455<br>Bairro Centro<br>Pelotas/RS<br>96015-360 |
| Instituto Federal Sul-rio-grandense Campus Sapucaia do Sul | Av. Copacabana, 100 Bairro Piratini Sapucaia do<br>Sul/RS CEP:93216-120 |
| Instituto Federal Sul-rio-grandense Campus Venâncio Aires | Av. das Indústrias, 1865 Bairro Universitário Venâncio Aires/RS CEP:95800-000 |
| Instituto Federal Sul-rio-grandense Campus Lajeado | R. João Goulart, 2150 – Olarias Lajeado – RS CEP:95910-016 |
| Instituto Federal Sul-rio-grandense Campus Visconde da Graça | Av. Engenheiro Ildefonso Simões Lopes - Três Vendas Pelotas – RS CEP: 96060-290 |
| Instituto Federal Sul-rio-grandense Campus Sapiranga | Avenida Carlos Gilberto Weis, 155 - Bairro Quatro Colônias, Sapiranga - RS, CEP 93804-870 |
| Instituto Federal Sul-rio-grandense Campus Santana do Livramento | Av. Paul Harris, 410 - Bairro Fortim / Centro, Sant'Ana do Livramento - RS, CEP: 97574-360 |
| Instituto Federal Sul-rio-grandense Campus Novo Hamburgo | Rua Pinheiro Machado, 205 Bairro: Industrial Cidade/UF: Novo Hamburgo - RS CEP: 93320-490 |
| Instituto Federal Sul-rio-grandense Campus Gravataí | Rua Men de Sá, 800. Bairro: Bom Sucesso. **CEP:** 94135-300. Gravataí-RS |
| Instituto Federal Sul-rio-grandense Campus Charqueadas | Rua General Balbão, 81 - Centro, **CEP:** 96745-000. Charqueadas - RS |
| Instituto Federal Sul-rio-grandense Campus Passo Fundo | Estrada Perimetral Leste, 150 – Loteamento Parque Farroupilha, **CEP:** 99064-440. Passo Fundo-RS |
| Instituto Federal Sul-rio-grandense Campus Bagé | Av. Leonel de Moura Brizola, 2501 – Bairro Pedra Branca, Bagé - RS, CEP: 96418-400 |
| Instituto Federal Sul-rio-grandense- Reitoria | Rua Gonçalves Chaves, 3218 – Centro, Pelotas – RS. **CEP:** 96015-560 |

**Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**Fiscalização**

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

**Fiscalização Técnica**

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**Fiscalização Administrativa**

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

**Gestor do Contrato**

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais,

elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item "d", de **0,5**% (**zero vírgula cinco** por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **15** (**quinze**) dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "**e**" a "**h**" de **15**% (**quinze** por cento) a **30**% (**trinta** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "**c**", de **15**% (**quinze** por cento) a **30**% (**trinta** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**b**", de **15**% (**quinze** por cento) a **30**% (**trinta** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de **15**% (**quinze** por cento) a **30**% (**trinta** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**a**", de **15**% (**quinze** por cento) a **30**% (**trinta** por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *15* (*quinze*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

**Recebimento**

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20(Vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20(Vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10(dez) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

**Liquidação**

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1 o prazo de validade;

8.12.2 a data da emissão;

8.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4 o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5 o valor a pagar; e

8.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**Prazo de pagamento**

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

**Forma de pagamento**

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**Cessão de Crédito**

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou

incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

**Reajuste**

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 15/10/2026.

8.30. Após o interregno de um ano, e a pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade *PREGÃO*, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo *MAIOR DESCONTO*.

**Forma de fornecimento**

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

**Critérios de aceitabilidade de preços**

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1 Valores unitários: conforme tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

**Exigências de habilitação**

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

**Habilitação jurídica**

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**Disposições gerais sobre habilitação**

9.22. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.23. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.24. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.25. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.26. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ 880.525,00 (Oitocentos e oitenta mil quinhentos e vinte e cinco reais), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.

10.2. O valor de referência mínimo para aplicação do maior desconto para cada item está na tabela contida no item 1.1 deste termo de referência.

10.3. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.3.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.3.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.3.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Pelotas, 30 de outubro de 2026.

**ANEXO II**
**Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato**

**Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021**

## 1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 10 dias úteis contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2 o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

## 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

## 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 dias.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.2 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.6 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.6.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.6.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.6.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.8 Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.9 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.10 Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.11 Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.12 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

## 5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2 poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3 Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

## 6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul e subseção Judiciária de Pelotas-RS, para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

**ANEXO III**
**TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

Por meio deste instrumento, ..... *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão–nº 90012/2026, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ..... de ..... de 20.... .

_____
(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

**APÊNDICE I DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 25/2026**

OBS: As informações contidas neste estudo são somente informações preliminares. Para o certame, serão levadas em conta as informações contidas no Termo de Referência. No entanto, o licitante deverá levar em consideração a lista que contém os títulos de todos os livros que serão solicitados pelas áreas demandantes, a qual está localizada no anexo I dos Estudos técnicos preliminares.

## 1. Informações Básicas Número do processo: 23206.003360.2026-08

## 2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por finalidade promover a atualização, ampliação e recomposição do acervo bibliográfico da Biblioteca do IFSul – Câmpus Pelotas, visando aquisição obras técnicas, científicas e de literatura, destinadas ao atendimento das bibliografias básica e complementar dos cursos ofertados pelo Câmpus, bem como às demandas de ensino, pesquisa, extensão e incentivo à leitura da comunidade acadêmica.

A contratação está alinhada ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), contribuindo diretamente para o fortalecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, assegurando que os estudantes, docentes e pesquisadores disponham de bibliografia atualizada e compatível com os Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs).

A aquisição busca atender às solicitações encaminhadas pelas coordenações dos cursos, suprindo lacunas do acervo, substituindo exemplares desatualizados ou deteriorados e ampliando a disponibilidade de títulos indispensáveis ao desenvolvimento das atividades acadêmicas.

A ausência da contratação comprometerá a qualidade do acervo institucional, podendo impactar negativamente os processos de ensino aprendizagem, avaliações institucionais, reconhecimento de cursos e atendimento aos indicadores exigidos pelo MEC.

## 3. Área requisitante: Coordenadoria da Biblioteca

**Responsável:** Cristiane Pereira da Silva

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os livros deverão atender às especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, observando, no mínimo, os seguintes requisitos:

- Serem exemplares novos, originais, sem uso e em perfeito estado de conservação, não sendo admitidos livros usados, recondicionados, com avarias, rasuras, páginas faltantes ou qualquer outro defeito que comprometa sua utilização;
- Possuir ISBN válido, quando aplicável;
- Apresentar qualidade gráfica compatível com os padrões editoriais, incluindo impressão, encadernação e acabamento adequados;
- Atender às normas vigentes relativas aos direitos autorais, sendo vedado o fornecimento de reproduções, cópias não autorizadas ou obras em desacordo com a legislação aplicável;
- Contemplar o fornecimento de livros nacionais e importados, conforme especificado para cada item;

- Permitir o fornecimento parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades da Administração e disponibilidade orçamentária;
- Realizar a entrega dos exemplares nos prazos e locais estabelecidos no Termo de Referência, devidamente acondicionados em embalagens que garantam sua integridade durante o transporte;
- Substituir, às suas expensas e dentro do prazo estabelecido pela Administração, quaisquer exemplares entregues com defeitos, divergências em relação às especificações, danos decorrentes do transporte ou vícios de fabricação;
- Garantir que todos os exemplares fornecidos estejam completos, incluindo volumes, fascículos, mídias complementares ou materiais acessórios eventualmente previstos pelo editor;
- Cumprir todas as demais condições de fornecimento, recebimento e garantia previstas no Termo de Referência e na legislação aplicável.
- A contratação não exige assistência técnica nem instalação.

Os demais requisitos estão identificados na descrição de cada item, conforme Anexo I deste documento.

## 5. Levantamento de Mercado

A realização de Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento pelo maior desconto incidente sobre o preço de capa ou sobre o preço de referência dos livros constantes de cada grupo, mostrou-se a solução mais adequada, considerando:

- ampla competitividade entre livrarias, distribuidoras e fornecedores especializados;
- possibilidade de obtenção de descontos mais vantajosos em razão do fornecimento de diversos títulos pertencentes à mesma área do conhecimento;
- racionalização da gestão contratual mediante agrupamento dos títulos em categorias temáticas;
- fornecimento parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme a necessidade da Administração;
- redução dos custos administrativos decorrentes da gestão de centenas de itens individualizados; maior eficiência logística no atendimento das demandas da Biblioteca;
- flexibilidade para emissão de empenhos conforme disponibilidade orçamentária.

## 6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na realização de Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços visando à futura aquisição de aproximadamente 800 livros nacionais e importados destinados à atualização, ampliação e recomposição do acervo da Biblioteca do IFSul – Campus Pelotas.

Considerando o elevado número de títulos a serem adquiridos, a contratação será estruturada mediante agrupamento dos livros por áreas do conhecimento, formando grupos que reúnem obras de natureza semelhante.

O critério de julgamento será o maior desconto, aplicado sobre o preço de referência definido para os livros constantes de cada grupo, permitindo à Administração adquirir os títulos efetivamente necessários durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A adoção do critério de julgamento pelo maior desconto mostra-se mais adequada à natureza do objeto, uma vez que o mercado editorial trabalha com preços de catálogo sujeitos a descontos comerciais variáveis. Dessa forma, a disputa pelo maior desconto permite maior competitividade entre fornecedores, facilita a inclusão de grande quantidade de títulos em uma única contratação e proporciona maior economicidade para a Administração.

As aquisições ocorrerão de forma parcelada, mediante emissão de Notas de Empenho, conforme a necessidade institucional e disponibilidade orçamentária.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

A estimativa dos quantitativos foi elaborada com base em levantamento realizado pela Coordenadoria da Biblioteca, em conjunto com as coordenações dos cursos do Campus Pelotas, considerando:

- As demandas encaminhadas pelas coordenações dos cursos;
- As bibliografias básica e complementar previstas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs);
- A necessidade de atualização e ampliação do acervo bibliográfico;
- A substituição de exemplares desatualizados, deteriorados, extraviados ou com baixa disponibilidade para empréstimo;
- O atendimento às atividades de ensino, pesquisa, extensão e incentivo à leitura;
- A disponibilidade orçamentária prevista para a contratação.

Após a consolidação das demandas, estimou-se a aquisição de aproximadamente 800 livros, contemplando obras nacionais e importadas distribuídas entre as diversas áreas do conhecimento atendidas pelo Câmpus Pelotas, dentre as quais:

- Ciências Exatas e da Terra;
- Engenharias;
- Ciências Humanas;
- Ciências Sociais Aplicadas;
- Linguística, Letras e Artes;
- Importados

Embora o levantamento contemple aproximadamente 800 títulos, a licitação não será estruturada por título individual. Para fins de disputa, os livros serão organizados em grupos correspondentes às respectivas áreas do conhecimento, preservando-se a racionalidade da contratação e facilitando a gestão da Ata de Registro de Preços.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 201.121,03

Conforme Documento de Formalização da Demanda, e o Anexo I deste documento, estima-se o valor global da contratação em: R$ 201.121,03.

A pesquisa de preços definitiva será realizada conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES nº 65/2021

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação será parcelada em grupos de livros organizados por áreas do conhecimento, e não por título individual.

Embora cada livro constitua um objeto autônomo, a formação de grupos mostra-se técnica e economicamente mais vantajosa diante do elevado número de aproximadamente 800 títulos que compõem a contratação.

O agrupamento reúne obras com características semelhantes e normalmente comercializadas pelos mesmos fornecedores especializados, favorecendo ganhos de escala, simplificando a gestão contratual e reduzindo os custos administrativos da contratação.

Além disso, a adoção do critério de julgamento pelo maior desconto estimula a apresentação de propostas mais vantajosas para cada grupo, ampliando a competitividade e proporcionando maior economicidade para a Administração.

Não há restrição injustificada à competição, uma vez que empresas do ramo editorial e distribuidoras de livros possuem capacidade de fornecer os títulos pertencentes às respectivas áreas do conhecimento.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Foram identificadas como correlatas:

Atualização dos Projetos Pedagógicos dos Cursos; política institucional de desenvolvimento de coleções da Biblioteca; futuras aquisições de mobiliário para expansão do acervo, quando necessárias.
Não foram identificadas contratações interdependentes que inviabilizem a presente aquisição.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação, embora não prevista originalmente no Plano de Contratações Anual (PCA), decorre de necessidade institucional superveniente relacionada à atualização e ampliação do acervo bibliográfico da Biblioteca do Campus Pelotas. A contratação encontra-se alinhada aos objetivos estratégicos do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), aos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) e às atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pela instituição, justificando sua realização.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação proporcionará benefícios diretos à comunidade acadêmica e à Administração, contribuindo para o aprimoramento dos serviços prestados pela Biblioteca e para o fortalecimento das atividades institucionais. Entre os principais resultados esperados, destacam-se:

- Atualização, ampliação e recomposição do acervo bibliográfico da Biblioteca;
- Maior aderência do acervo às bibliografias básica e complementar previstas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs);
- Melhoria da qualidade das atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação desenvolvidas no Câmpus Pelotas;
- Ampliação do acesso de estudantes, docentes, técnicos administrativos e pesquisadores a obras atualizadas e de referência;
- Incentivo à leitura, à produção do conhecimento e ao desenvolvimento acadêmico e científico;
- Atendimento às necessidades informacionais da comunidade acadêmica e às recomendações dos processos de avaliação e reconhecimento de cursos realizados pelo Ministério da Educação (MEC);
- Redução da defasagem do acervo bibliográfico e substituição de exemplares desatualizados, deteriorados ou insuficientes para atender à demanda dos usuários;
- Racionalização das aquisições por meio da utilização do Sistema de Registro de Preços, permitindo maior flexibilidade na execução da contratação;
- Redução da necessidade de processos individuais de aquisição, proporcionando maior eficiência administrativa e otimização dos recursos humanos envolvidos;
- Melhoria da gestão dos recursos públicos, possibilitando aquisições conforme a necessidade institucional e a disponibilidade orçamentária;

## 13. Providências a serem adotadas

Para assegurar a adequada execução da contratação, a Administração deverá adotar, previamente, as seguintes providências:

- Elaboração e aprovação do Termo de Referência, contendo as especificações técnicas dos itens a serem adquiridos;

- Realização da pesquisa de preços, em conformidade com a legislação vigente; Definição dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão da Ata de Registro de Preços;

- Consolidação e conferência das especificações dos títulos, autores, editoras, edições e quantitativos solicitados pelas coordenações dos cursos e pela Biblioteca;

- Verificação da disponibilidade de espaço físico para armazenamento temporário dos exemplares e para sua posterior incorporação ao acervo;

- Planejamento das atividades de recebimento, conferência, processamento técnico, catalogação, classificação, etiquetagem e disponibilização das obras aos usuários; Emissão das Notas de Empenho conforme a necessidade institucional e a disponibilidade orçamentária durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

- Consolidação dos títulos por áreas do conhecimento para composição dos grupos da licitação e definição dos respectivos preços de referência que subsidiarão a aplicação do percentual de desconto.

Verificou-se que a Biblioteca e os demais setores envolvidos dispõem da estrutura física, dos equipamentos e da equipe técnica necessários para o recebimento, processamento e incorporação dos exemplares ao acervo institucional.

Dessa forma, não há necessidade de adequações estruturais ou capacitação específica dos servidores para a presente contratação.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Após consulta ao Guia de Licitações Sustentáveis, concluímos que a contratação não gera impactos significativos. Todavia, visando minimizar os impactos ambientais decorrentes da contratação, deverão ser observadas as seguintes medidas:

- Promover a destinação ambientalmente adequada das embalagens, por meio da coleta seletiva institucional ou de outros meios de descarte ambientalmente corretos;
- Priorizar, sempre que possível e sem prejuízo da competitividade, obras publicadas por editoras que adotem práticas de responsabilidade socioambiental, tais como utilização de papel proveniente de florestas manejadas de forma sustentável ou certificadas;
- Adotar procedimentos internos que contribuam para a conservação, preservação e maior vida útil das obras adquiridas, reduzindo a necessidade de reposições frequentes;
- Incentivar a reutilização e a reciclagem das embalagens utilizadas no transporte dos materiais, sempre que possível.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Após análise da necessidade institucional, do levantamento de mercado, da estimativa de quantitativos e da solução proposta, conclui-se que a contratação é tecnicamente viável, economicamente vantajosa e juridicamente adequada.
A utilização do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços revela-se o mecanismo mais eficiente para atender às necessidades do Câmpus Pelotas, proporcionando maior competitividade, economicidade, flexibilidade de fornecimento e racionalização da gestão das aquisições.
Dessa forma, a Equipe de Planejamento manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento da contratação.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

CRISTIANE PEREIRA DA SILVA
Membro da comissão de contratação

**ANEXO I DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**TABELA: Relação de títulos**

| Autor | Título | Editora | Quantidade | Prioridade | Área do CNPQ | Média de valor unitário | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PEREIRA, Luiz Teixeira do Vale; BAZZO, Walter Antonio | *Introdução à Engenharia: conceitos, ferramentas e comportamentos*. 4. ed. Florianópolis: Editora da UFSC, 2017. | Editora da UFSC | 3 | BB | Engenharias | R$ 43,90 | R$ 131,70 |
| HOLTZAPPLE, Mark T.; REECE, W. Dan. | *Introdução à Engenharia*. Rio de Janeiro: LTC, 2006 | LTC | 3 | BB | Engenharias | R$ 248,00 | R$ 744,00 |
| SCHNAID, Fernando; ZARO, Milton Antônio; TIMM, Maria Isabel. | *Ensino de Engenharia: Do Positivismo à Construção das Mudanças para o Século XXI*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2006. | Editora da UFRGS | 3 | BB | Engenharias | R$ 52,00 | R$ 156,00 |
| BROCKMAN, Jay B. | Introdução à Engenharia - Modelagem e Solução de Problemas, LTC, 2010. | LTC | 3 | BB | Engenharias | R$ 49,90 | R$ 149,70 |
| ARAÚJO, Giovanni M. | *Normas Regulamentadoras Comentadas.* 7. ed. Rio de Janeiro: Editora GVC, 2009. | Editora GVC | 3 | BB | Engenharias | R$ 167,00 | R$ 501,00 |
| POLAK, Peter | Projetos em Engenharia, ISBN: **:** 9788528905373. São Paulo, Hemus, 2023 | Hemus | 3 | BB | Engenharias | R$ 112,80 | R$ 338,40 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| VOLPATO, Neri | Intropdução a Portotipagem Rápida, Tecnologias e Aplicações, Ed. Blucher.2007. ISBN-10:8521203888, ISBN-13 : 978-8521203889 | Edgard Blucher | 2 | BB | Engenharias | R$ 149,00 | R$ 298,00 |
| GILAT, Amos. | Matlab com aplicacoes em engenharia. Porto Alegre, RS: Bookman, 2006. 359 p. p. | Bookman | 3 | BB | Engenharias | R$ 333,67 | R$ 1.001,01 |
| VESILIND, P. A., MORGAN, S. M., | *Introdução à Engenharia Ambiental*. Tradução da 3.ed. norte-americana. Cengage, 2018. | Cengage Learning | 3 | BB | Engenharias | R$ 264,00 | R$ 792,00 |
| DOS REIS, Lineu Belico; FADIGAS, Eliane Aparecida; CARVALHO, Cláudio Elias. | *Energia, Recursos Naturais e a Prática do Desenvolvimento Sustentável*. 3. ed. Manole, 2019. | Manole | 5 | BB | Engenharias | R$ 221,82 | R$ 1.109,10 |
| DONAIRE, Denis. | *Gestão ambiental na empresa: fundamentos e aplicações.* 3. ed. rev. atual. São Paulo, SP: Atlas, 2018. | Atlas | 3 | BB | Engenharias | R$ 182,00 | R$ 546,00 |
| HAYT Jr., William H.; KEMMERLY, Jack E.; DURBIN, Steven M. | Análise de Circuitos em Engenharia. 8. ed. Porto Alegre: AMGH, 2014. | AMGH | 3 | BB | Engenharias | R$ 293,00 | R$ 879,00 |
| IRWIN, J. David; Nelms, Mark R. | Análise de Circuitos para Engenharia. 10. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2013. | LTC | 3 | BB | Engenharias | R$ 489,00 | R$ 1.467,00 |
| MATSOUKAS, Themis. | Fundamentos de termodinâmica para engenharia química: com aplicações aos processos químicos | LTC | 3 | BB | Engenharias | R$ 472,00 | R$ 1.416,00 |
| Marcos F. P. Moreira | Operações Unitárias da Engenharia Química utilizando o Excel/VBA | epapers | 1 | BG | Engenharias | R$ 39,00 | R$ 39,00 |
| Marcos F. P. Moreira | Scilab aplicado à Engenharia Química | epapers | 3 | BC | Engenharias | R$ 87,50 | R$ 262,50 |
| Paulo Laranjeira e José Carlos Pinto | Métodos Numéricos em Problemas de Engenharia Química | epapers | 1 | BG | Engenharias | R$ 67,50 | R$ 67,50 |
| Luiz Fernando de Muora, Bruna Fernanda de Sousa Roque | Excel - Cálculos para engenharia: Formas Simples Para | EdUFSCar | 3 | BB | Engenharias | R$ 239,00 | R$ 717,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Resolver Problemas Complexos | | | | | | |
| Katia Cecilia De Souza Figueiredo | Transferência de Massa Para Engenharia Química | Editora UFMG | 3 | BC | Engenharias | R$ 33,00 | R$ 99,00 |
| SCHMAL, Martin | "Cinética e Reatores: Aplicação à Engenharia Química - teoria e exercícios, 3ª Ed. | Synergia Editora | 3 | BB | Engenharias | R$ 200,00 | R$ 600,00 |
| PHILIPPI, J. | Curso de gestão ambiental. 2. ed. São Paulo, SP: Manole, 2014. 1045 p (Coleção Ambiental; 10). ISBN 9788520433416. | Manole. | 3 | | Engenharias | R$ 422,00 | R$ 1.266,00 |
| CARVALHO, R. C.; FIGUEIREDO FILHO, J. R. | Cálculo e Detalhamento de Estruturas Usuais de Concreto Armado. 4. ed. São Carlos,2021. | Editora Edufscar | 3 | BB | Engenharias | R$ 189,00 | R$ 567,00 |
| HACHICH, Valdemar (coord.) | Fundações: Teoria e Prática. São Paulo, 1998 | Pini | 3 | BB | Engenharias | R$ 244,40 | R$ 733,20 |
| ROLIM, A. C. R. S. | Estruturas de Concreto Armado Para Edificações - com Roteiros Práticos Para o Dimensionamento dos Elementos Estruturais**. 2022** | Editora Leud | 3 | BB | Engenharias | R$ 98,00 | R$ 294,00 |
| PFEIL, Walter. | Estruturas de madeira. 1977 | Livros Técnicos e Científicos | 1 | BB | Engenharias | R$ 100,00 | R$ 100,00 |
| REBELLO, Yopanan Conrado Pereira. | Estruturas de aço, concreto e madeira: atendimento da expectativa dimensional. 2005 | Zigurate | 1 | BB | Engenharias | R$ 85,00 | R$ 85,00 |
| Marcos Von Sperling | Introdução à Qualidade das Águas e ao Tratamento de Esgotos. 4ª ed. Belo Horizonte: Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental, UFMG, 2017. | UFMG | 3 | BB | Engenharias | R$ 68,40 | R$ 205,20 |



Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Marcos Von Sperling | Estudos e Modelagem da Qualidade da Água de Rios. 2ª ed. Belo Horizonte: Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental, UFMG, 2017. | UFMG | 3 | BB | Engenharias | R$ 87,40 | R$ 262,20 |
| Ariovaldo Nuvolari | Dicionário de saneamento ambiental. São Paulo: Oficina de Textos, 2012. 365 p. | Oficina de Texto | 2 | BB | Engenharias | R$ 103,00 | R$ 206,00 |
| Milton Tomoyuki Tsutiya | Abastecimento de água. 3ª ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2020. 436 p. | Oficina de texto | 3 | BB | Engenharias | R$ 200,00 | R$ 600,00 |
| Carlos Rogério de Mélo, Antônio Marciano da Silva e Samuel Beskow | Hidrologia de Superfície: Princípios e Aplicações. 2ª ed. Viçosa: Universidade Federal de Viçosa, 2020. 531 p. | UFLA | 2 | BB | Engenharias | R$ 95,00 | R$ 190,00 |
| Daniel Manzi | Hidráulica de Todo Dia no Saneamento. Curitiba: Editora Appris, 2018. 189 p. | APPRIS | 2 | BB | Engenharias | R$ 179,00 | R$ 358,00 |
| Quirijn de Jong van Lier | Física do Solo. Viçosa: Sociedade Brasileira de Ciência do Solo, 2010. 298 p. | Sociedade Brasileira de Ciência do solo | 2 | BC | Engenharias | R$ 426,00 | R$ 852,00 |
| Antonio José Teixeira Guerra; Antonio Soares da Silva e Rosangela Garrido Machado Botellho | Erosão e Conservação dos Solos: Conceitos, Temas e Aplicações. 10ª. Rio de Janeiro: Editora Bertrand Brasil, 2015. 340 p. | Bertrand Brasil | 2 | BC | Engenharias | R$ 99,90 | R$ 199,80 |
| Ildegardis Bertol, Isabella Clerici de Maria e Luciano da Silva Souza | Manejo e Conservação do Solo e da Água. Viçosa: Sociedade Brasileira de Ciência do Solo, 2019. 1355 p. | Sociedade Brasileira de Ciência do Solo | 2 | BB | Engenharias | R$ 2.558,00 | R$ 5.116,00 |
| Nyle C. Brady e Ray R. Weil | Elementos da Natureza e Propriedades do Solo. 3ª ed. Porto Alegre: Bookman, 2013. 648 p. | Bookman | 2 | BC | Engenharias | R$ 319,00 | R$ 638,00 |
| Antonio Conceição Paranhos Filho, Camila Leonardo Mioto, José Marcato Junior e Thais Gisele Torres Catalani | Geotecnologias em Aplicações Ambientais. Campo Grande: Editora UFMS, 2014. 248 p. | UFMS | 2 | BB | Engenharias | R$ 27,00 | R$ 54,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Paul A. Longley, Michael F. Goodchild, David J. Maguire e Davis W. Rhind | Sistemas e Ciência da Informação Geográfica. 3. ed. Porto Alegre: Bookman, 2013. 496 p. | Bookman | 2 | BB | Engenharias | R$ 253,00 | R$ 506,00 |
| Joseph F. Hair Jr., William C. Black, Barry J. Babin e Rolph E. Anderson | Análise Multivariada de Dados. 6. ed. Porto Alegre: Bookman, 2009. 688 p. | Bookman | 2 | BC | Engenharias | R$ 396,00 | R$ 792,00 |
| Sidney Seckler Ferreira Filho | Tratamento de Água: Concepção, Projeto e Operação de Estações de Tratamento–Um Guia Prático para Alunos e Profissionais, 2017.472p. | GEN LTC | 3 | BB | Engenharias | R$ 263,00 | R$ 789,00 |
| Carlos A. Richter, José Martiniano de Azevedo Netto. | Tratamento de água: tecnologia atualizada. 2021,332 p. | Editora Blucher | 3 | BB | Engenharias | R$ 165,00 | R$ 495,00 |
| CAMILLO JUNIOR, Abel Batista | Manual de prevenção e combate a incêndios. 16. ed. São Paulo, SP: Senac São Paulo, 2022. | Editora SENAC | 3 | BB | Ciências Sociais Aplicadas | R$ 105,58 | R$ 316,74 |
| SALIBA, Tuffi Messias. | Curso básico de segurança e higiene ocupacional. 8. ed. São Paulo, SP: Ltr, 2018. | LTR | 3 | BB | Ciências Sociais Aplicadas | R$ 250,00 | R$ 750,00 |
| BROWN, Tim | Design Thinking: uma metodologia poderosa para decretar o fim das velhas ideias. Alta Books, 2022. ISBN: 8550814369 | Alta Books | 3 | BB | Ciências Sociais Aplicadas | R$ 130,59 | R$ 391,77 |
| SUTHERLAN, Jeff | SUTHERLAND, Jeff. SCRUM: A arte de fazer o dobro de trabalho na metade do tempo. Leya, 2014. | Leya | 3 | BB | Ciências Sociais Aplicadas | R$ 63,99 | R$ 191,97 |
| CAMPOS, Vicente falconi | Qualidade Total. Padronização de Empresas | INDG | 3 | BC | Ciências sociais aplicadas | R$ 49,00 | R$ 147,00 |
| CAMPOS, Vicente falconi | TQC. Controle da Qualidade Total no Estilo Japonês | INDG | 3 | BC | Ciências sociais aplicadas | R$ 69,90 | R$ 209,70 |
| FRANCO, M. A. | Planejamento ambiental para a cidade sustentável. 2. ed. São Paulo: Annablume: Fapesp, 2001. | Annablume: Fapesp. | 3 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 79,09 | R$ 237,27 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SINCLAYR, L. | Introdução à Administração. Organização e Técnica Comercial. São Paulo: Saraiva, 1999. | Saraiva. | 3 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 100,00 | R$ 300,00 |
| Davi Kopenawa e Bruce Albert | A queda do céu : palavras de um xamã yanomami | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 124,90 | R$ 124,90 |
| Angélica Freitas | Um útero é do tamanho de um punho | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 62,90 | R$ 62,90 |
| Bárbara Carine | Raça social: uma leitura sobre a racialidade brasdileira | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 59,00 | R$ 59,00 |
| Silvio Almeida | Racismo estrutural | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 300,00 | R$ 300,00 |
| Sueili Carneiro | Dispositivo de racialidade | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 89,90 | R$ 89,90 |
| Lélia Gonzales | Primavera para rosas negras | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 240,00 | R$ 240,00 |
| Conceição Evaristo; | A escrevivência e seus subtextos | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 60,00 | R$ 60,00 |
| Rubi Prates | Um corpo negro | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 100,00 | R$ 100,00 |
| Antônio Sergio Alfredo Guimarães | Preconceito racial: modos, temas e tempos | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 64,00 | R$ 64,00 |
| Kabengele Munanga | O negro no Brasil hoje | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 129,00 | R$ 129,00 |
| Neuza Santos Souza | Tornar-se negro: As vicitudes de identidade do negro brasileiro em ascensão social | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 72,90 | R$ 72,90 |
| Samuel Gomes | Guardei no ármario : trajetórias, vivências e a luta por respeito e a diversidade racial, social, sexual e de gênero | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 67,90 | R$ 67,90 |
| Luana Génot | Mais fortes entre lutas e conquistas | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 57,90 | R$ 57,90 |
| Cida Bento | O pacto da branquitude | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 59,90 | R$ 59,90 |
| Lélia Gonzales | Por um feminismo afro-latino- americano | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 89,90 | R$ 89,90 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lélia Gonzales | Lugar de negro | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 69,90 | R$ 69,90 |
| Bell hooks | Feminismo é para todo mundo | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 59,90 | R$ 59,90 |
| Hannah McCann | O livro do feminismo | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 94,90 | R$ 94,90 |
| Vita Murrow | Lute como uma princesa | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 63,90 | R$ 63,90 |
| Silvia Federici | Mulheres e a caça às bruxas | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 49,00 | R$ 49,00 |
| Patrícia Hills Collins | Pensamento feminista negro | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 95,00 | R$ 95,00 |
| Cinzia Arruzza | Feminismo para 99%: um manifesto | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 39,00 | R$ 39,00 |
| Flávia Biroli | Gênero e desigualdades | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 63,00 | R$ 63,00 |
| Angela Y. Davis | Mulheres, cultura e politica | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 46,25 | R$ 46,25 |
| Angela Y. Davis | Mulheres classe e raça | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 62,00 | R$ 62,00 |
| Angela Y. Davis | Pertencimento uma cultura do lugar | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 65,00 | R$ 65,00 |
| Angela Y. Davis | Erguer a voz: pensar como feminista, pensar como negra | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 56,25 | R$ 56,25 |
| Angela Y. Davis | Irmãs do inhame: mulheres negras e autorecuperação | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 69,90 | R$ 69,90 |
| Angela Y. Davis | Salvação: Pessoas negras e o amor | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 48,50 | R$ 48,50 |
| Angela Y. Davis | Educação e libertação: a perspectiva das mulheres negras | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 100,00 | R$ 100,00 |
| Angela Y. Davis | Racismo no movimento sufragista feminino | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 100,00 | R$ 100,00 |
| Luis Felipe Miguel; Flávia Biroli | Feminismo e política : uma introdução | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 47,00 | R$ 47,00 |
| Angela Y. Davis | A liberdade é uma luta constante | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 47,00 | R$ 47,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Djamila Ribeiro | Lugar de fala | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 54,90 | R$ 54,90 |
| Marcia Tiburi | Feminismo em comum: para todas, todes e todos | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 44,90 | R$ 44,90 |
| Marcelo Velloso, Silvio Meira | Inteligência artificial na educação: aprendizado adaptativo, analise de sentimentos e chatbots | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 100,00 | R$ 100,00 |
| Nilma Lino Gomes | O movimento negro educador: saberes construídos nas lutas por emancipação | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 55,00 | R$ 55,00 |
| Grada Kilomba | Memórias da plantação: racismo cotidiano e outras histírias | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 92,00 | R$ 92,00 |
| Bianca Santana | Quando me descobri negro | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 30,00 | R$ 30,00 |
| Carla Akotirene | Interseccionalidade | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 139,00 | R$ 139,00 |
| Sueli Carneiro | Dispositivo de racionalidade | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 89,90 | R$ 89,90 |
| Patrícia Hills Collins | Pensamento feminista negro | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 95,00 | R$ 95,00 |
| Abdias do Nascimento | O quilombismo: documento de uma militância pan-africanista | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 109,00 | R$ 109,00 |
| Maria beatriz do Nascimento | Uma história feita por mãos negras: relações raciais, quilombos e movimentos | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 87,90 | R$ 87,90 |
| Lia Vainer Shucman | Entre o encardido, o branco e o branquíssimo: branquitude, hierarquia e poder na cidade de são paulo | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 84,90 | R$ 84,90 |
| Cidinha da Silva | Entre azul do west wing | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 100,00 | R$ 100,00 |
| Ana Lúcia Silva Souza | Letramentos de reexistência: poesia, grafite, música, dança: hip-hop | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 65,00 | R$ 65,00 |
| Holly Black | O POVO DO AR | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 249,90 | R$ 249,90 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Thomas Harris | O SILÊNCIO DOS INOCENTES | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 56,14 | R$ 56,14 |
| Robert Greene e Talita M.Rodrigues | 48 leis do poder | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 109,90 | R$ 109,90 |
| Robert Maurer | Pequenos passos para mudar sua vida | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 199,00 | R$ 199,00 |
| Jennifer Niven e Alexandra Esteche | Por lugares incríveis | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 74,90 | R$ 74,90 |
| Beatriz Nascimento | Quilombola e intelectual | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 74,00 | R$ 74,00 |
| Bell hooks | Tudo sobre o amor | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 70,00 | R$ 70,00 |
| Bell hooks | Salvação pessoas negras e o amor | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 80,00 | R$ 80,00 |
| Bell hooks | Pertencimento | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 65,00 | R$ 65,00 |
| Bell hooks | Não sou eu uma mulher: Mulheres negras e feminismo | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 64,90 | R$ 64,90 |
| Bell hooks | Escrever além da raça | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 60,50 | R$ 60,50 |
| Bell hooks | Ensinando comunidade uma pedagogia da esperança | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 80,00 | R$ 80,00 |
| Bell hooks | TEORIA FEMINISTA: da margem ao centro | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 82,40 | R$ 82,40 |
| Bell hooks | Comunhão: a busca das ,mulheres pelo amor | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 50,79 | R$ 50,79 |
| Bell hooks | Anseios: raça, gênero e políticas culturais | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 59,25 | R$ 59,25 |
| Bell hooks | Olhares negros: raça e representação | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 69,90 | R$ 69,90 |
| Carolina Maria de Jesus | Meu sonho é escrever...contos inéditos e outros escritos | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 100,00 | R$ 100,00 |
| Carolina Maria de Jesus | Pedaços da fome | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 100,00 | R$ 100,00 |
| Carolina Maria de Jesus | Diário de Bitita | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 131,61 | R$ 131,61 |



Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Carolina Maria de Jesus | Casa de alvenaria v.1 | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 69,90 | R$ 69,90 |
| Carolina Maria de Jesus | Casa de alvenaria v.2 | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 89,90 | R$ 89,90 |
| Christina Sharpe | Notas ordinárias | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 119,90 | R$ 119,90 |
| Clóvis Moura | Racismo como arma ideológica de dominação | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 45,00 | R$ 45,00 |
| Clóvis Moura | Sociologia do negro brasileiro | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 99,00 | R$ 99,00 |
| Clóvis Moura | Preconceito de cor na literatura | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 160,00 | R$ 160,00 |
| Clóvis Moura | Dialética radical do negro brasileiro | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 85,00 | R$ 85,00 |
| Clóvis Moura | As injustiças de Clio | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 80,00 | R$ 80,00 |
| Clóvis Moura | Rebeliões da senzala | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 96,00 | R$ 96,00 |
| Conceição Evaristo | Ponciá Vivêncio | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 33,60 | R$ 33,60 |
| Conceição Evaristo | Macabéa: flor de mulungu | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 52,00 | R$ 52,00 |
| Conceição Evaristo | Canção para ninar menino grande | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 33,60 | R$ 33,60 |
| Conceição Evaristo | Becos da memória | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 36,00 | R$ 36,00 |
| Heloisa Buarque de Holanda (org) | Pensamento feminista hoje: perspectivas decoloniais | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 110,00 | R$ 110,00 |
| Djamila Ribeiro | Cartas para minha avó | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 62,25 | R$ 62,25 |
| Eliana Alves Cruz | Solitária | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 74,90 | R$ 74,90 |
| | Água de Barrela | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 69,90 | R$ 69,90 |
| Frantz Fanon | Pele negra máscara branca | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 79,90 | R$ 79,90 |



Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Frantz Fanon | Um revolucionário particularmente negro | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 259,90 | R$ 259,90 |
| Frantz Fanon | Os condenados da terra | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 84,00 | R$ 84,00 |
| Geni Guimarães | A cor da ternura | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 44,85 | R$ 44,85 |
| Grada Kilomba | Desobediências poéticas | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 80,00 | R$ 80,00 |
| Grada Kilomba | Memórias da plantação | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 70,62 | R$ 70,62 |
| Guerreiro Ramos | Introdução crítica a sociologia brasileira | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 341,00 | R$ 341,00 |
| Jarid Arraes | Heroínas negras brasileiras em 15 cordéis | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 64,90 | R$ 64,90 |
| Kabengele Munanga | Rediscutindo a mestiçagem | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 64,90 | R$ 64,90 |
| Kabengele Munanga | Superando o racismo na escola | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 459,20 | R$ 459,20 |
| Kabengele Munanga | Negritude: usos e sentidos | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 59,80 | R$ 59,80 |
| Kabengele Munanga | Racismo: perspectivas para um estudo contextualizado da sociedade brasileira | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 1.196,00 | R$ 1.196,00 |
| Kabengele Munanga | Origens africanas do Brasil contemporâneo: histórias, línguas, culturas e civilizações | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 95,00 | R$ 95,00 |
| Kabengele Munanga | ABC do racismo: ou Uma alfabetização ao racismo | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 59,80 | R$ 59,80 |
| Kabengele Munanga | Estratégias e políticas de combate a discriminação racial | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 572,00 | R$ 572,00 |
| Margaret Atwood | A impostora | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 74,82 | R$ 74,82 |
| Maya Angelou | Eu sei porque o pássaro canta na gaiola | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 79,90 | R$ 79,90 |
| Nilma Lino Gomes | Movimento negro educador | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 55,00 | R$ 55,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nilma Lino Gomes | Bem mais que ideias: a interseccionalidade como teoria social crítica | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 69,00 | R$ 69,00 |
| Paulina Chiziane | Ventos do Apocalipse | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 82,90 | R$ 82,90 |
| Paulina Chiziane | O alegre canto da perdiz | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 79,90 | R$ 79,90 |
| Rodney William | Apropriação cultural | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 28,00 | R$ 28,00 |
| Saidiya Hartman | Cenas da sujeição: terror, escravidão e criação de si na américa do séc 19 | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 139,90 | R$ 139,90 |
| Sidnei Nogueira | Intolerância religiosa | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 40,00 | R$ 40,00 |
| Sueli Carneiro | Escritos de uma vida | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 76,00 | R$ 76,00 |
| Toni Morrison | A origem dos outros | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 87,90 | R$ 87,90 |
| Toni Morrison | O olho mais azul | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 89,90 | R$ 89,90 |
| Yuri Sonoda | maruru e hachi os gatinhos companheiros é bom para adolescentes coleção | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 281,40 | R$ 281,40 |
| Asad Haider | Armadilha da Identidade: Raça e Classe nos Dias de Hoje | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 64,90 | R$ 64,90 |
| Kenehito Yamada | Frieren: Beyond Journey's End coleção | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 770,00 | R$ 770,00 |
| Angela Davis | A liberdade é uma luta constante | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 47,00 | R$ 47,00 |
| Muneyuri Kaneshiro | blue lock completo | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 637,70 | R$ 637,70 |
| Ubiratan D'ambrósio | Rumo a nova transdisciplinaridade | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 69,10 | R$ 69,10 |
| Eddie Van Feu | O segredo e seus segredos | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 35,00 | R$ 35,00 |
| Abdias Nascimento | O genocídio do negro brasileiro | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 60,18 | R$ 60,18 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Achille Mbembe | A crítica da razão negra | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 102,90 | R$ 102,90 |
| Achille Mbembe | Necropolítica | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 54,60 | R$ 54,60 |
| Adilson Moreira | Racismo recreativo | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 79,00 | R$ 79,00 |
| Aimé Cèsaire | Discurso sobre o colonialismo | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 64,90 | R$ 64,90 |
| Pierre Vianin | Estratégias de ajuda a alunos com dificuldade de aprendizagem | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 153,00 | R$ 153,00 |
| Ricardo Antunes | O privilégio da servidão : o novo proletariado de serviços na era digital | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 78,00 | R$ 78,00 |
| Bhaktivedanta | O caminho da perfeição : yoga para a era moderna | | 1 | | Ciências sociais aplicadas | R$ 19,80 | R$ 19,80 |
| BAGNO, Marcos | Nada na língua é por acaso: por uma pedagogia da variação linguística. 3ª ed. | Parábola | 2 | BB | Letras Linguística ARTES | R$ 70,66 | R$ 141,32 |
| BARTHES, Roland | O rumor da língua 3°Ed. | Martins Fontes | 3 | BC | Letras Linguística ARTES | R$ 124,70 | R$ 374,10 |
| BAGNO, Marcos | Objeto Língua | Parábola | 3 | BB | Letras Linguística ARTES | R$ 54,55 | R$ 163,65 |
| MÜLLER, Ronice | Língua de Herança | Penso | 3 | BB | Letras Linguística ARTES | R$ 69,98 | R$ 209,94 |
| GALANTE, T. P.; POW, E. M. | Inglês para processamento de dados. 1996. ISBN: 978-8522413461 | Atlas | 3 | BC | linguistica letras e artes | R$ 19,98 | R$ 59,94 |
| WANDERLEY, Débora Campos. | A Leitura e Escrita de Sinais de Forma Processual e Lúdica. 2015. ISBN 978-8568274460. | Editora Prismas | 3 | BC | Linguística, Letras e Artes | R$ 100,00 | R$ 300,00 |
| WANDERLEY, Débora Campos. | A Leitura e Escrita de Sinais de Forma Processual e Lúdica. 2015. ISBN 978-8568274460. | Editora Prismas | 3 | BC | Linguística, Letras e Artes | R$ 100,00 | R$ 300,00 |
| FARACO, C. A.; TEZZA, C. | Prática de texto para estudantes universitários. ISBN: 978-8532652010 | Vozes | 3 | BB | Linguística, Letras e Artes | R$ 76,00 | R$ 228,00 |
| MACHADO, A. R.; LOUSADA, | Resumo. 1. ed. 2004. Coleção Leitura e Produção de Textos | Parábola. | 5 | BC | Linguística, Letras e Artes | R$ 37,92 | R$ 189,60 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| E.; ABREU-TARDELLI, L. S. | Técnicos e Acadêmicos. ISBN: 978-8588456297. | | | | | | |
| MACHADO, A. R.; LOUSADA, E.; ABREU-TARDELLI, L. S. | Resenha. 1. ed. 2004. Coleção Leitura e Produção de Textos Técnicos e Acadêmicos. ISBN: 978-8588456303. | Parábola. | 5 | BG | Linguística, Letras e Artes | R$ 49,00 | R$ 245,00 |
| MACHADO, A. R.; LOUSADA, E.; ABREU-TARDELLI, L. S. | Trabalhos de Pesquisa. Diários de Leitura para a Revisão Bibliográfica. 1. ed. 2007. Coleção Leitura e Produção de Textos Técnicos e Acadêmicos. ISBN: 978-8588456693. | Parábola. | 3 | BG | Linguística, Letras e Artes | R$ 66,00 | R$ 198,00 |
| MOTTA-ROTH, D; HENDGES, G. R. | Produção textual na universidade. 1. ed. 2010. ISBN: 978-8579340253. | Parábola | 3 | BB | Linguística, Letras e Artes | R$ 48,50 | R$ 145,50 |
| MEDEIROS, J. B. | Redação Científica: práticas de fichamentos, resumos, resenhas. 13. ed. 2019. ISBN: 978-8597019377. | Atlas | 3 | BC | Linguística, Letras e Artes | R$ 193,00 | R$ 579,00 |
| VIEIRA, F. E. de.; FARACO, C. A. | Escrever na universidade 1: fundamentos. 1. ed. | Parábola | 3 | BG | Linguística, Letras e Artes | R$ 42,00 | R$ 126,00 |
| VIEIRA, F. E. de.; FARACO, C. A. | Escrever na universidade 2: texto e discurso. 1. ed. 2019. Coleção Escrever na Universidade. ISBN: 978-8579341700. | Parábola | 3 | BG | Linguística, Letras e Artes | R$ 57,00 | R$ 171,00 |
| VIEIRA, F. E. de.; FARACO, C. A. | Escrever na universidade 3: gramática da coordenação. 1. ed. 2020. Coleção Escrever na Universidade. ISBN: 978-6586250121. | Parábola | 3 | BG | Linguística, Letras e Artes | R$ 62,43 | R$ 187,29 |
| VIEIRA, F. E. de.; FARACO, C. A. | Escrever na universidade 4: gramática da subordinação. 1. ed. 2021. Coleção Escrever na | Parábola | 3 | BG | Linguística, Letras e Artes | R$ 54,50 | R$ 163,50 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Universidade. ISBN: 978-8579342226. | | | | | | |
| VIEIRA, F. E. de.; FARACO, C. A. | Escrever na universidade 5: gramática da norma e da referência. 1. ed. 2022. Coleção Escrever na Universidade. ISBN: 978-8579342165. | Parábola | 3 | BG | Linguística, Letras e Artes | R$ 72,00 | R$ 216,00 |
| GUSTAVII, B. | Como escrever e ilustrar um artigo científico. 1. ed. 2017. Coleção Leitura e Produção de Textos Técnicos e Acadêmicos. ISBN: 978-8579340819. | Parábola | 3 | BC | Linguística, Letras e Artes | R$ 89,00 | R$ 267,00 |
| MORAES, William Bruno | Construindo Aplicações com NodeJS. 3.ed. 2021. ISBN 978-6586057539 | Novatec | 5 | BB | Linguística, Letras e Artes | R$ 75,00 | R$ 375,00 |
| Hiromu Arakawa | Fullmetal Alchemist | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 1.150,00 | R$ 1.150,00 |
| Reiko Yoshida e Mia Ikumi | Tokyo Mew Mew | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 199,00 | R$ 199,00 |
| Masashi Kishimoto | Naruto box | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 2.899,00 | R$ 2.899,00 |
| Kanata Konami | Chi's Sweet Home box | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 406,67 | R$ 406,67 |
| Tite Kubo | Bleach box | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 3.196,00 | R$ 3.196,00 |
| Tsugumi Ohba | Death Note box | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 527,00 | R$ 527,00 |
| Katsuhiro Otomo | Akira box | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 1.330,20 | R$ 1.330,20 |
| Vera Brosgol | O Fantasma de Anya, box | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 37,46 | R$ 37,46 |
| Daniel Clowes | Mundo Fantasma box | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 193,86 | R$ 193,86 |
| Molly Knox Ostertag | A Garota do Mar | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 89,90 | R$ 89,90 |
| Kevin Panetta e Savanna Ganucheau; | Bloom | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 79,13 | R$ 79,13 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Ana Maria Gonçalves | Um defeito de cor | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 76,64 | R$ 76,64 |
| Conceição evaristo | Olhos d'água | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 32,00 | R$ 32,00 |
| Sérgio SantÁnna | O voo da madrugada | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 73,78 | R$ 73,78 |
| Milton Hatoum | Cinzas do norte | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 62,00 | R$ 62,00 |
| Bernado Kucinski | K: relato de uma busca | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 77,90 | R$ 77,90 |
| Silvano Santigo | Machado | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 107,90 | R$ 107,90 |
| Rubens Figueiredo | Passageiro do fim do dia | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 72,90 | R$ 72,90 |
| Michel Laud | Diário da queda | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 51,03 | R$ 51,03 |
| José Farelo | Os supridores | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 55,00 | R$ 55,00 |
| Micheliny Verunsachk | O som do rugido | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 77,90 | R$ 77,90 |
| Natalia Borges Polesso | Amora | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 69,90 | R$ 69,90 |
| Danielle Parker | A aposta do coração | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 64,90 | R$ 64,90 |
| Lynn PAinter | Mil vezes amor | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 64,90 | R$ 64,90 |
| Emiko Jean | Um princesa em tóquio | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 74,90 | R$ 74,90 |
| Rachelk Lynn | Hoje depois amanhã | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 64,90 | R$ 64,90 |
| Laura Taylor Namey | Uma garota cubana, chás e amanhãs | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 56,88 | R$ 56,88 |
| Lynn PAinter | Melhor do que nos filmes | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 69,90 | R$ 69,90 |
| Emily Thiede | uma virtude  mortal | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 69,90 | R$ 69,90 |
| Marissa Meyer | Sem coração | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 134,90 | R$ 134,90 |



Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Holly Jackson | Os cinco sobreviventes | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 69,90 | R$ 69,90 |
| Tracy Deon | Juramentos v. 3 | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 89,90 | R$ 89,90 |
| Tracy Deon | marcas de sangue v.2 | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 99,00 | R$ 99,00 |
| Tracy Deon | Lendários v.1 | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 89,90 | R$ 89,90 |
| Stephanie Garber | Box Era uma vez um coração partido | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 204,99 | R$ 204,99 |
| Benjamin Aline Sáenz | Aristóteles e Dante descobrem os segredos do universo + Mergulha nas águas do mundo | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 66,68 | R$ 66,68 |
| Alex Gino | George | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 547,20 | R$ 547,20 |
| Milly Lacombe | Over the rainbow: um livro de contos de fadxs | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 73,64 | R$ 73,64 |
| Kathryn Ormsbee | Tash e Tolstoí | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 69,90 | R$ 69,90 |
| Tatiana Salem Levy | Dois rios | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 59,90 | R$ 59,90 |
| CASSANDRA CLARE | Box As peças infernais | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 199,90 | R$ 199,90 |
| SARA FIDÉLIS | Era uma vez no século xxI | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 77,72 | R$ 77,72 |
| CORMAC MCCERTHY | Meridiano de sangue | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 69,90 | R$ 69,90 |
| Stephen king | Misery:Louca obsessão | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 97,90 | R$ 97,90 |
| Tahereh Mafi | KIT Estilhaça-me | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 300,00 | R$ 300,00 |
| Filipe Neto | Como enfrentar o ódio | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 72,90 | R$ 72,90 |
| Igor Pires | Todas as coisas que eu te escreveria se eu pudesse | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 64,90 | R$ 64,90 |
| Igor Pires | Textos para tocar cicatrizes | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 65,10 | R$ 65,10 |



Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Igor Pires | O fim em doses homeopáticas | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 50,68 | R$ 50,68 |
| Igor Pires | Textos cruéis demais para serem lidos completamente: onde dorme o amor | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 84,90 | R$ 84,90 |
| Larissa Abreu | Trilogia7 + Gênesis | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 449,90 | R$ 449,90 |
| Leonor Carvalho | Coleção Rostos vazios 4v. | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 389,99 | R$ 389,99 |
| Beth Evams | Kit anciosas | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 74,90 | R$ 74,90 |
| Colleen Hoover | Talvez agora | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 59,90 | R$ 59,90 |
| Coleen Hoover | Até o verão terminar | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 64,90 | R$ 64,90 |
| Hannah Nicole Maeherer | Kit 3 v. Assistente do vilão, aliada do vilão e aprendiz do vilão | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 179,70 | R$ 179,70 |
| E.Lockhart | Família de mentirosos | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 69,90 | R$ 69,90 |
| Taylor Jenkins Reid | Daisy Jones e the six uma história de amor e música | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 38,45 | R$ 38,45 |
| Felipe Rocha | Todas as flores que não te enviei | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 62,90 | R$ 62,90 |
| Clarissa Pinkola Estés | Mulheres que correm com os lobos | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 139,90 | R$ 139,90 |
| Haemin Sunim | Kit As coisas que você vê quando desacelera + A coragem de não agradar + coragem de ser imperfeito | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 200,00 | R$ 200,00 |
| Rafael Montes | Uma família feliz | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 69,90 | R$ 69,90 |
| Rafael Montes | Suicidas | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 74,90 | R$ 74,90 |
| Erin Doom | O fabricante de lágrimas | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 129,90 | R$ 129,90 |
| Maskus Suzaku | Bom de briga | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 55,64 | R$ 55,64 |



Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Ana Suzy | A gente mira no amor e acerta na solidão | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 61,90 | R$ 61,90 |
| C.J. Tudor | O homem de giz | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 46,20 | R$ 46,20 |
| C.J. Tudor | O que aconteceu com Annie | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 89,90 | R$ 89,90 |
| Santiago Nazarian | Veado assassino | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 34,66 | R$ 34,66 |
| Osamu Fazia | Declínio de um homem | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 105,21 | R$ 105,21 |
| Jean-Noel Fabiani | A fabulosa história do hospital | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 30,34 | R$ 30,34 |
| Penélope Douglas | Currupt | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 120,90 | R$ 120,90 |
| Penelope Douglas | Birthday Girl | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 119,90 | R$ 119,90 |
| Cassandra Clane | cidade de vidro v.3 | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 79,90 | R$ 79,90 |
| Cassandra Clane | Cidade do fogo celestial v.6 | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 89,90 | R$ 89,90 |
| Cassandra Clane | cidade das almas perdidas v.5 | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 89,90 | R$ 89,90 |
| Cassandra Clane | Cidade dos anjos caídos v.4 | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 65,26 | R$ 65,26 |
| Laércio Vasconcelos | O algebrista | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 299,00 | R$ 299,00 |
| Mark Miller | Garotos mortos não contam segredos. Livro 1 | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 89,90 | R$ 89,90 |
| Mark Miller | Garotos mortos não contam mentiras Livro 2 | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 89,90 | R$ 89,90 |
| Mark Miller | Garotos mortos não sangram. Livro 3 | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 62,90 | R$ 62,90 |
| Sérgio Klein | Kit: Poderosa: diário de uma garota que tinha o mundo na mão 6v. | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 412,80 | R$ 412,80 |
| Ali Hazelwood | A noiva | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 29,00 | R$ 29,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Colleen Hoover | O lado feio do amor | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 64,90 | R$ 64,90 |
| Marcelo Rubens Paiva | Ainda estou aqui | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 84,90 | R$ 84,90 |
| Harper Lee | O sol é para todos | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 69,00 | R$ 69,00 |
| Elizabeth Gilbert | Cidade das garotas | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 97,90 | R$ 97,90 |
| Colleen Hoover | Um caso perdido v1 | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 41,18 | R$ 41,18 |
| Dan Simmons | O Terror | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 38,00 | R$ 38,00 |
| Charlie Donlea | Nunca saia sozinho | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 29,90 | R$ 29,90 |
| David Levithan | Garoto encontra garoto | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 54,90 | R$ 54,90 |
| Vitor Martins | Um milhão de finais felizes | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 64,90 | R$ 64,90 |
| André Acima | Me chame pelo seu nome | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 40,50 | R$ 40,50 |
| Julie Maroh | Azul é a cor mais quente | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 70,50 | R$ 70,50 |
| Mel Duarte | Querem nos calar: poemas para serem lidos em voz alta | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 62,90 | R$ 62,90 |
| Mel Duarte | Colmeia: poemas reunidos | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 49,60 | R$ 49,60 |
| Adam Silveira; Becky Albertalli | E se fosse a gente v.1 | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 70,00 | R$ 70,00 |
| Karen MacManus | Um de nós está mentindo | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 64,90 | R$ 64,90 |
| Makoto Shinkai | Your Name | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 59,90 | R$ 59,90 |
| Jenna Evans Welch | Amor e Gelato | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 69,90 | R$ 69,90 |
| Jenna Evans Welch | Amor e sorte | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 69,90 | R$ 69,90 |
| Stephanie Garber | Era uma vez um coração partido | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 74,90 | R$ 74,90 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Angie Thomas | O ódio que você semeia | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 64,90 | R$ 64,90 |
| Thalita Rebouça | Confissões de uma garota excluída | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 59,90 | R$ 59,90 |
| Stephanie Garber | A balada do felizes para nunca | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 74,90 | R$ 74,90 |
| Jenny Han | O verão que mudou minha vida v.1 | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 64,90 | R$ 64,90 |
| Jenny Han | Sem você não é verão v.2 | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 64,90 | R$ 64,90 |
| Jenny Han | Sempre teremos o verão v.3 | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 64,90 | R$ 64,90 |
| Matt Haig | A biblioteca da meia-noite | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 64,90 | R$ 64,90 |
| Alyssa Cole | Quando ninguém está olhando | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 59,90 | R$ 59,90 |
| Ryane Leão | Tudo nela brilha e queima: poemas de luta e amor | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 65,90 | R$ 65,90 |
| Ary Pimentel, Fabiana Souza, Mariana costa | As minas do slam: nova cena de poesia falada no Brasil | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 60,00 | R$ 60,00 |
| Victoria Aveyard | A Espada de vidro v.2 | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 89,90 | R$ 89,90 |
| Victoria Aveyard | A Prisão do Rei v.3 | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 89,90 | R$ 89,90 |
| Victoria Aveyard | Tempestade de guerra v.4 | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 89,90 | R$ 89,90 |
| Victoria Aveyard | Trono destruído v.5 | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 89,90 | R$ 89,90 |
| Victoria Aveyard | Coroa Cruel | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 44,90 | R$ 44,90 |
| Chimamanda Ngozi Adichie | Hibisco Roxo | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 84,90 | R$ 84,90 |
| Jennifer Mathieu | Moxie: quando as garotas vão á luta | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 25,46 | R$ 25,46 |
| Art Spiegelman | Maus: a história de um sobrevivente | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 99,90 | R$ 99,90 |
| Rachael Lippincott | A cinco passos de você | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 64,90 | R$ 64,90 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Michael Ende | A história sem fim | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 134,32 | R$ 134,32 |
| Rainbow Rowell | Leonor e Park | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 84,25 | R$ 84,25 |
| Chimamanda Ngozi Adichie | Americanah | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 114,90 | R$ 114,90 |
| Jenny Han | Para todos os garotos que já amei v.1 | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 69,90 | R$ 69,90 |
| Jenny Han | Ainda amo você v.2 | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 69,90 | R$ 69,90 |
| Jenny Han | Agora e para sempre v.3 | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 69,90 | R$ 69,90 |
| Nicolas Yoon | O sol também é uma estrela | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 78,00 | R$ 78,00 |
| Stephanie Perkins | Isla e o final feliz | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 69,90 | R$ 69,90 |
| Raindow Rowell | Fangirl | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 45,90 | R$ 45,90 |
| Pedro Bandeira | A marca de uma lágrima | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 114,00 | R$ 114,00 |
| Brené Brown | A coragem de ser imperfeito | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 59,90 | R$ 59,90 |
| Stephanie Garber | Era uma vez um coração partido | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 53,14 | R$ 53,14 |
| Jennifer L. Armentrout | Sangue e cinzas v.1 | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 69,90 | R$ 69,90 |
| Jennifer L. Armentrout | Um reino de carne e fogo v.2 | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 89,90 | R$ 89,90 |
| Jennifer L. Armentrout | A coroa de ossos dourados v.3 | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 84,90 | R$ 84,90 |
| Jennifer L. Armentrout | A guerra das duas rainhas v.4 | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 89,90 | R$ 89,90 |
| Karen MacManus | Mortos não contam segredos | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 64,90 | R$ 64,90 |
| Paula Pimenta; Babi Dewet; Bruna Vieira; Thalita Rebouças | Um ano inesquecível | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 74,90 | R$ 74,90 |
| Loan Le | Uma história de amor agridoce | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 79,90 | R$ 79,90 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Amália Andrade | Você sempre troca o amor da sua vida(por outro amor ou por outra vida | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 69,90 | R$ 69,90 |
| Sandra Pina | O homem estranho da casa ao lado | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 52,00 | R$ 52,00 |
| Shea Ernshaw | O bosque das coisas perdidas | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 64,90 | R$ 64,90 |
| Dana Mele | Garotas como nós | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 39,90 | R$ 39,90 |
| Alice Oseman | Rádio silêncio | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 69,90 | R$ 69,90 |
| L.M. Montgomery | Anne de Green Gables | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 21,34 | R$ 21,34 |
| L.M. Montgomery | Anne de Avonlea | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 15,00 | R$ 15,00 |
| L.M. Montgomery | Anne da ilha | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 99,90 | R$ 99,90 |
| L.M. Montgomery | Anne de Wendy Poplars | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 29,90 | R$ 29,90 |
| L.M. Montgomery | Anne e a casa dos sonhos | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 44,90 | R$ 44,90 |
| L.M. Montgomery | Anne de Ingleside | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 44,90 | R$ 44,90 |
| L.M. Montgomery | Vale do arco-íris | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 29,90 | R$ 29,90 |
| L.M. Montgomery | Rilla de Ingleside | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 34,90 | R$ 34,90 |
| L.M. Montgomery | Crônicas de Avonlea | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 29,90 | R$ 29,90 |
| L.M. Montgomery | Crônicas de Avonlea+ | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 29,90 | R$ 29,90 |
| L.M. Montgomery | Os contos dos Blythes v.1 | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 29,90 | R$ 29,90 |
| L.M. Montgomery | Os contos dos Blythes v.2 | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 19,90 | R$ 19,90 |
| L.M. Montgomery | Os poemas dos Blythes | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 19,99 | R$ 19,99 |



Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| L.M. Montgomery | Anne antes de Green Gables | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 69,90 | R$ 69,90 |
| L.M. Montgomery | Marilla de Green Gables | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 34,90 | R$ 34,90 |
| Masashi Kishimoto | Naruto box | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 2.899,00 | R$ 2.899,00 |
| Akira Toriyama | Dragon Ball box | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 1.569,00 | R$ 1.569,00 |
| Sarah Andersen | Ninguém vira adulto de verdade | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 70,10 | R$ 70,10 |
| Sarah Andersen | A louca dos gatos | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 69,90 | R$ 69,90 |
| Rafael Fritzen | Charlie, o jovem adulto | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 64,90 | R$ 64,90 |
| AJ Dungo | Em ondas | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 104,90 | R$ 104,90 |
| Filipe Melo | Balada para Sophie | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 179,00 | R$ 179,00 |
| John Allison; Lissa Treiman | Dias Gigantes | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 70,00 | R$ 70,00 |
| Pablo casado; Talles Rodrigues | Mayara e Annabelle | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 79,90 | R$ 79,90 |
| Jay Anson | Horror em Amityville | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 69,00 | R$ 69,00 |
| Clive Barker | O desfiladeiro do medo | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 274,00 | R$ 274,00 |
| H.P. Lovecraft | O chamado de Cthulhu | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 39,90 | R$ 39,90 |
| David Seltzer | A profecia | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 349,00 | R$ 349,00 |
| Edgar Allan Poe | Histórias extraordinárias | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 97,90 | R$ 97,90 |
| Peter Straub | Os mortos vivos | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 199,00 | R$ 199,00 |
| Richard Matheson | Hell House: A casa Infernal | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 239,00 | R$ 239,00 |
| John Fowles | O colecionador | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 89,90 | R$ 89,90 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Stephen King | Com sangue | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 117,90 | R$ 117,90 |
| Peter Straub | Ghost Story | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 99,90 | R$ 99,90 |
| Dathan Auerbach | Penpal | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 150,90 | R$ 150,90 |
| Turman Capote | A sangue Frio | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 99,90 | R$ 99,90 |
| Ana Lee;Carlos Heitor Cony | O beijo da morte | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 26,90 | R$ 26,90 |
| A.J. Finn | A mulher na janela | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 79,90 | R$ 79,90 |
| Stephen king | Escuridão total sem estrelas | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 114,90 | R$ 114,90 |
| Scott Smith | As ruínas | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 100,00 | R$ 100,00 |
| Yangsze Choo | A noiva fantasma | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 174,61 | R$ 174,61 |
| Irá Levin | O bebê de Rosemary | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 89,90 | R$ 89,90 |
| Robert Bloch | Psicose | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 100,00 | R$ 100,00 |
| Bram Stoker | Drácula | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 34,90 | R$ 34,90 |
| Romeu Martins | Medo Imortal | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 91,38 | R$ 91,38 |
| Evie Wyld | Onde cantam os pássaros | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 64,90 | R$ 64,90 |
| Augustina Bazterrica | Saboroso Cadáver | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 74,90 | R$ 74,90 |
| Tori Telfer | Lady Killers: assassinas em série | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 109,90 | R$ 109,90 |
| Raphael Montes | O viralejo | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 59,90 | R$ 59,90 |
| Andrew Piper | O demonologista | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 129,00 | R$ 129,00 |
| Josh Malerman | Caixa de pássaros | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 59,90 | R$ 59,90 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Marisha Pessl | Filme noturno | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 59,40 | R$ 59,40 |
| Joe Hill | A estrada da noite | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 63,34 | R$ 63,34 |
| Iain Reid | Estou pensando em acabar com tudo | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 49,90 | R$ 49,90 |
| Shirley Jackson | A assombração da casa da colina | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 55,90 | R$ 55,90 |
| Sarah waters | Estranha presença | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 89,90 | R$ 89,90 |
| Dan Simmons | O terror | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 249,00 | R$ 249,00 |
| John Ajvide Lindqvist | Deixa ela entrar | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 100,00 | R$ 100,00 |
| Chuck Palahniuk | Assombro | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 100,00 | R$ 100,00 |
| Ray Bradbury | Algo sinistro vem por aí | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 69,90 | R$ 69,90 |
| Ian McEwan | O jardim de cimento | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 289,00 | R$ 289,00 |
| Tailor Diniz | A superfície da sombra | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 45,90 | R$ 45,90 |
| Túlio Siqueira | O despertar do anticristo | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 100,00 | R$ 100,00 |
| Caitlín R. Kiernan | A menina submersa | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 46,82 | R$ 46,82 |
| C.J.Tudor | O homem de giz | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 50,00 | R$ 50,00 |
| Charlie Donlea | Nunca saía sozinho | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 64,90 | R$ 64,90 |
| Thomas Bulfinch | O livro de ouro da mitologia | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 54,90 | R$ 54,90 |
| Daniels Mark | A história da mitologia para quem tem pressa | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 59,90 | R$ 59,90 |
| Claudio Blanc | O grande livro da mitologia egípcia | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 43,40 | R$ 43,40 |
| Carmen Seganfredo | As melhores histórias da mitologia CHINESA | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 72,90 | R$ 72,90 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Fiódor Dostoiévski | O idiota | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 139,90 | R$ 139,90 |
| Fiódor Dostoiévski | Os demônios | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 59,90 | R$ 59,90 |
| Liev Tolstói | Anna Karenina | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 169,90 | R$ 169,90 |
| Vitor Martins | Um milhão de finais felizes | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 64,90 | R$ 64,90 |
| Becky Albertalli | Com amor, Simin | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 39,90 | R$ 39,90 |
| James Baldwin | O quarto de Giovanni | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 82,90 | R$ 82,90 |
| Carola Saavedra | Com armas sonolentas | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 82,90 | R$ 82,90 |
| Sally Rooney | Conversa entre amigos | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 79,90 | R$ 79,90 |
| Clara Alves | Conectadas | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 69,90 | R$ 69,90 |
| Sandra Mitchell | The Prom: A festa de formatura | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 64,90 | R$ 64,90 |
| Christina Lauren | Minha versão de você | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 59,90 | R$ 59,90 |
| John Boyne | As fúrias invisíveis do coração | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 99,90 | R$ 99,90 |
| Elizabeth Gilbert | Cidade das garotas | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 97,90 | R$ 97,90 |
| Lucas Rocha | Você tem a vida inteira | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 55,20 | R$ 55,20 |
| Benjamin Alire Sáenz | A lógica inexplicável da minha vida | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 79,90 | R$ 79,90 |
| Robbie Couch | O azul aqui é mais azul | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 65,00 | R$ 65,00 |
| CORMAC McCarthy | Meridiano de sangue | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 99,90 | R$ 99,90 |
| Haemin Sunim | as coisas que você vê quando desacelera | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 64,90 | R$ 64,90 |
| Colleen Hoover | Talvez agora | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 56,67 | R$ 56,67 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Zoe x | Bad Prince | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 100,00 | R$ 100,00 |
| Colleen Hoover | Até o verão terminar | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 64,90 | R$ 64,90 |
| Hannah Nicole Maeher | Assistente do vilão | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 69,90 | R$ 69,90 |
| Carley Fortune | Depois daquele verão | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 59,90 | R$ 59,90 |
| Alan Gratz | Refugiados | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 69,90 | R$ 69,90 |
| Colleen Hoover | As mil partes do meu coração | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 64,90 | R$ 64,90 |
| Colleen Hoover | Verity | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 64,90 | R$ 64,90 |
| Won-pyung Sahn | Amêndoas | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 59,90 | R$ 59,90 |
| Conceição Evaristo | Olhos D'água | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 35,00 | R$ 35,00 |
| Eliana Alves Cruz | Solitária | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 79,90 | R$ 79,90 |
| Sarah Andersen | Mordida | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 74,14 | R$ 74,14 |
| Penelope Douglas | Punk57 | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 129,90 | R$ 129,90 |
| Rick Riordan | A marca de Atena | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 79,90 | R$ 79,90 |
| Paulo Leminski | A cada de Hades | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 79,90 | R$ 79,90 |
| Rick Riordan | O sangue do Olimpo | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 79,90 | R$ 79,90 |
| Edwin Abbott Abott | Planolândia | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 52,90 | R$ 52,90 |
| Sarah J. Maas | Trono de vidro | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 69,90 | R$ 69,90 |
| María Nesse, Franz Ruiz | Bowie: Uma biografia | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 79,90 | R$ 79,90 |
| Walter Benjamin | A obra de arte em sua produtividade técnica | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 54,90 | R$ 54,90 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Othon Moacir Garcia | Comunicação em prosa moderna | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 94,00 | R$ 94,00 |
| Qual Harari | Homo Deus: Uma breve história do amanhã | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 78,90 | R$ 78,90 |
| Graciliano Ramos | Angústia | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 89,90 | R$ 89,90 |
| Elayne Baeta | O amor não é óbvio | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 69,90 | R$ 69,90 |
| Stephanie Meyer | Sol da meia noite | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 99,90 | R$ 99,90 |
| Débora Diniz e Ivone Gebara | Esperança feminista | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 74,90 | R$ 74,90 |
| Victoria Aveyard | A Prisão do Rei | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 89,90 | R$ 89,90 |
| P.C. Cast e Kristin Cast | Revelada (saga) | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 189,90 | R$ 189,90 |
| Triz Parizotto | Pelas entranhas | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 35,43 | R$ 35,43 |
| Cassandra Clane | Dama da Meia-Noite: série Artifícios das Trevas box | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 89,90 | R$ 89,90 |
| Cassandra Clane | Senhor das Sombras: Série Artifícios da revas | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 89,90 | R$ 89,90 |
| Cassandra Clane | Rainha do Ar e da Escuridão: Série Artifícios das Trevas box | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 89,90 | R$ 89,90 |
| C.S. Lewis | Cadeira de prata-As crônicas de Nárnia box | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 64,00 | R$ 64,00 |
| C.S. Lewis | A última batalha- As Crônicas de Nárnia box | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 64,90 | R$ 280,00 |
| James Dashner | Raze Runner: Correr ou morrer box | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 60,00 | R$ 60,00 |
| Assaf Neto | Fundamentos de administração financeira | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 150,00 | R$ 150,00 |
| Clarice Lispector | A hora da estrela | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 44,90 | R$ 44,90 |
| Maria Dueñas | Otempo entre costuras | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 60,41 | R$ 60,41 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Luiz Augusto Fisher | História da literatura no Rio Grande do Sul 6 volumes | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 80,00 | R$ 80,00 |
| Sally Rooney | Pessoas normais | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 77,90 | R$ 77,90 |
| Byung-Chue Han | A sociedade do cansaço | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 53,00 | R$ 53,00 |
| J.D.Salinger | Apanhador no campo de centeio | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 89,90 | R$ 89,90 |
| Audre Lorde | Irmã outsider | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 76,90 | R$ 76,90 |
| Naoki Urasawa | Monster box | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 1.299,00 | R$ 1.299,00 |
| Arumi Agitogi e Rito Kohsaka | Meu casamento Feliz box 2.v | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 84,80 | R$ 84,80 |
| Arumi Agitogi e Rito Kohsaka | Meu casamento Feliz v.3 | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 40,92 | R$ 40,92 |
| Arumi Agitogi e Rito Kohsaka | Meu casamento Feliz v.4 | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 154,60 | R$ 154,60 |
| Arumi Agitogi e Rito Kohsaka | Meu casamento Feliz v.5 | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 47,90 | R$ 47,90 |
| Oscar Nakasato | Nihonjin | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 74,90 | R$ 74,90 |
| Oscar Nakasato | Ojiichan | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 79,90 | R$ 79,90 |
| Homero | Odisseia | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 59,90 | R$ 59,90 |
| Richard W. Chambers | O rei amarelo | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 74,50 | R$ 74,50 |
| Pedro Pedrada | O rei amarelo em quadrinhos | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 63,11 | R$ 63,11 |
| Robert W. Chambers | O rei amarelo | | 1 | | lingüistica, letras e artes | R$ 99,00 | R$ 99,00 |
| FERREIRA, Marieta de Moraes | Dicionário de Ensino de História | FGV | 3 | BC | Ciências Humanas | R$ 50,60 | R$ 151,80 |
| Le GOFF, Jacques | A história deve ser dividida em pedaços? | UNESP | 3 | BB | Ciências Humanas | R$ 35,99 | R$ 107,97 |
| PIMENTA, Selma Garrindo | O estágio na formação de | Cortez | 3 | BB | Ciências Humanas | R$ 88,00 | R$ 264,00 |



Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | professores: unidade, teoria e prática? | | | | | | |
| REGO, Teresa Cristina | Memória, história e escolarização Vol. 3: António Nóvoa, Anne-Marie Chartier, Antonio Viñao Frago, Michel Foucault, Michel de Certeau | Vozes | 3 | BB | Ciências Humanas | R$ 44,00 | R$ 132,00 |
| PINHEIRO, Bárbara Carine Soares | Como ser um educador antirracista | Planeta | 3 | BB | Ciências Humanas | R$ 36,57 | R$ 109,71 |
| HOOKS, Bell | Ensinando a transgredir: A educação como prática da liberdade | Martins Fontes | 2 | BC | Ciências Humanas | R$ 65,00 | R$ 130,00 |
| HOOKS, bell | Ensinando pensamento crítico: sabedoria e prática. ISBN: 978-6587235127 | Editora Elefante | 3 | BG | Ciências Humanas | R$ 45,00 | R$ 135,00 |
| Ball, Stephen | Como as escolas fazem as políticas: atuação em escolas secundárias ISBN: 978-8577982059 | Editora UEPG | 3 | BG | Ciências Humanas | R$ 99,00 | R$ 297,00 |
| MOREIRA, Antônio Flávio | Currículo, Cultura e Sociedade ISBN: 9788524918445 | Cortez | 3 | BB | Ciências Humanas | R$ 63,75 | R$ 191,25 |
| DURKHEIM, EMILE | Educação e Sociologia ISBN: 978-8532624635 | Vozes | 5 | BC | Ciências Humanas | R$ 31,67 | R$ 158,35 |
| Marx, KARL | Textos sobre educação e ensino | Centauro | 3 | BC | Ciências Humanas | R$ 322,00 | R$ 966,00 |
| Dalila Andrade Oliveira; Luis Miguel Carvalho; Louis Levasseur; Liu Min; Romuald Normand | Políticas Educacionais e Reestruturação da Profissão do Educador: Perspectivas globais e comparativas, 2019, ISBN: 9788532662545 | Editora Vozes | 3 | BC | Ciências Humanas | R$ 87,00 | R$ 261,00 |
| Dalila Andrade Oliveira (orgs) | Gestão democrática da Educação: desafios contemporâneos, 11ª ed. | Editora Vozes | 3 | BC | Ciências Humanas | R$ 83,38 | R$ 250,14 |
| Vitor Henrique Paro | Título: Gestão Democrática da Escola Pública, 4ª ed. | Editora Cortez | 3 | BB | Ciências Humanas | R$ 41,88 | R$ 125,64 |
| ALMEIDA, F. Q. de; GOMES, I. M.; BRACHT, V. | Bauman e a educação | Autêntica | 3 | BB | Ciências Humanas | R$ 43,90 | R$ 131,70 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MORIN, E. | Introdução ao pensamento complexo | Sulina | 3 | BC | Ciências Humanas | R$ 38,79 | R$ 116,37 |
| BAUMAN, Z. | Vida para consumo | Zahar | 3 | BC | Ciências Humanas | R$ 84,00 | R$ 252,00 |
| BAUMAN, Z. | Capitalismo parasitário | Zahar | 3 | BC | Ciências Humanas | R$ 54,52 | R$ 163,56 |
| BAUMAN, Z. | A arte da vida | Zahar | 3 | BC | Ciências Humanas | R$ 27,77 | R$ 83,31 |
| GOERGEN, P. | Pós-modernidade, ética e educação | Autores Associados | 3 | BC | Ciências Humanas | R$ 34,00 | R$ 102,00 |
| ZDRADEK, A. C. S. | Juventudes líquido-modernas: uma análise a partir dos estudos culturais em educação | Appris | 3 | BC | Ciências Humanas | R$ 36,69 | R$ 110,07 |
| CARRARA, Kester (org) | Introdução à 37.psicologia da educação: seis abordagens. 1ª Ed. 2004. | Avercamp | 4 | BB | Ciências Humanas | R$ 35,00 | R$ 140,00 |
| VYGOTSKY, Lev Semionovich | A Formação Social da Mente: o desenvolvimento dos processos psicológicos superiores. 7ª Ed. 2007. | Martins Fontes | 3 | BB | Ciências Humanas | R$ 76,50 | R$ 229,50 |
| MOLON, Susana Inês | Subjetividade e constituição 40do sujeito em Vygotsky. 5ª Ed. 2014. | Vozes | 5 | BC | Ciências Humanas | R$ 47,13 | R$ 235,65 |
| VYGOTSKY, Lev Semionovich | A construção do pensamento e da linguagem. 2ª Ed. 2009. | Martins Fontes | 5 | BB | Ciências Humanas | R$ 57,99 | R$ 289,95 |
| LA TALLE, Yves de; OLIVEIRA, Marta Kohl de Oliveria; DANTAS, Heloysa. | Piaget, Vigotski, Wallon: Teorias psicogenéticas em discussão. 28ª Ed. 2019. | Summus Editorial | 5 | BC | Ciências Humanas | R$ 38,99 | R$ 194,95 |
| PIAGET,Jean | Epistemologia genética. 4ª Ed. 2012. | WMF Martins Fontes | 5 | BB | Ciências Humanas | R$ 64,90 | R$ 324,50 |
| BOCK, Ana Mercês Bahia; TEIXEIRA , Maria de Lourdes; FURTADO | Psicologias - uma introdução ao estudo da psicologia. 16ª Ed. 2023. | Saraiva Uni | 5 | BB | Ciências Humanas | R$ 183,32 | R$ 916,60 |
| BOURDIEU, Pierre | Escritos de Educação. 1998. ISBN: 978-8532620538 | Vozes | 3 | BB | Ciências humanas | R$ 58,89 | R$ 176,67 |



Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CONTRERAS, José | A autônoma de professores | Cortez | 3 | BG | Ciências humanas | R$ 102,00 | R$ 306,00 |
| BARROS, C. S. G. | Pontos de Psicologia Desenvolvimento. 12.ed. 1999. ISBN 978-8508023851 | Ática | 3 | BB | Ciências humanas | R$ 25,00 | R$ 75,00 |
| BECKER, Daniel | O que é adolescência? 12.ed. 1984. ISBN 9788511011593 | Brasiliense | 3 | BB | Ciências humanas | R$ 25,42 | R$ 76,26 |
| PLACCO, VERA MARIA ; NIGRO DE SOUZA; SOUZA, VERA LUCIA TREVISAN DE (ORG.) | Aprendizagem do adulto professor. 2006. ISBN 9788515034109 | Loyola | 3 | BC | Ciências humanas | R$ 34,00 | R$ 102,00 |
| BARROS, C. S. G. | Pontos de Psicologia Geral. 15.ed. 2001. ISBN 978-8508021246 | Ática | 3 | BC | Ciências Humanas | R$ 19,00 | R$ 57,00 |
| STRATTON, PETER; HAYES, Nicky | Dicionário de Psicologia. 2008. ISBN 9788522107032 | Cengage Learning | 3 | BC | Ciências Humanas | R$ 300,00 | R$ 900,00 |
| MARTÍNEZ, Albertina; Mitján; REY, Fernando Gonzáles | Psicologia, educação e aprendizagem escolar. 2017. ISBN 978-8524925184 | Cortez | 3 | BC | Ciências Humanas | R$ 89,90 | R$ 269,70 |
| CARRARA, Kester | Introdução à psicologia da educação: seis abordagens. 2003. ISBN 9788589311137. | Avercamp | 2 | BB | Ciências Humanas | R$ 35,00 | R$ 70,00 |
| OLIVEIRA, Zilma de; DAVIS, Claudia. | Psicologia na Educação - 3° EDIÇÃO (3° REIMPRESSÃO). ISBN 9788524916106 | Cortez | 3 | BB | Ciências Humanas | R$ 68,00 | R$ 204,00 |
| CANDIOTO, CÉSAR; CANDIOTTO, KLEBER; BASTOS, CLEVERSON LEITE; (ORGS). | Fundamentos da Pesquisa Científica: teoria e prática. 2011. ISBN 978-8532640703 | Vozes | 3 | BB | Ciências Humanas | R$ 65,00 | R$ 195,00 |
| LATOUR, BRUNO | Jamais fomos modernos. 2019. ISBN 978-8573267396 | Editora 34 | 5 | BB | Ciências Humanas | R$ 73,00 | R$ 365,00 |
| FÜRSTENAU, Eugênio. | Novo dicionário de termos técnicos inglês-português. 1998. ISBN 978-8525002518 | Globo | 2 | BC | Ciências Humanas | R$ 25,00 | R$ 50,00 |



Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SILVA, Ângela Carrancho da. | Aprendizagem em Ambientes Virtuais. 2009. ISBN: 978-8577060382. | Mediação | 3 | BB | Ciências Humanas | R$ 57,10 | R$ 171,30 |
| ROSSATTO, Noeli Dutra; TOMAZETTI, Elisete Medianeira | Filosofia E Educação: Escola, Violência E Ética ISBN: 9786558200079 | Appris Editora | 3 | BB | Ciências Humanas | R$ 98,00 | R$ 294,00 |
| (Orgs.) BANNELL,Ralph ; Ings; GALLO, Sílvio; GOMES, Luiz Roberto, PAGNI, Pedro Angelo | Filosofia da educação: Entre a formação de educadores e a qualificação profissional – 1ª ed. 2017. ISBN: 978-8524925665 | Cortez | 3 | BB | Ciências Humanas | R$ 95,00 | R$ 285,00 |
| ANTUNES, C. | A Teoria das Inteligências Libertadoras. 4. ed. . 2003. 978-8532623409 | Vozes | 3 | BC | Ciências Humanas | R$ 19,01 | R$ 57,03 |
| HOWARD, A. OZMON; CRAVER, SAMUEL M. | Fundamentos Filosóficos da Educação. 2004. ISBN: 978-8536302164 | Artmed | 3 | BC | Ciências Humanas | R$ 110,00 | R$ 330,00 |
| FELIPPE, Fernanda Borges Camargo Lima. | LDB Para Concursos, Estudantes e Profissionais da Educação: Atualizada pela lei 14.333 de 4 de maio de 2022. 2022. ISBN: 978-6556751146 | Freitas Bastos | 3 | BB | Ciências Humanas | R$ 88,00 | R$ 264,00 |
| GONÇALVES, Bianca Siqueira; GONÇALVES, Elias Rocha. | Base Nacional Comum Curricular: tudo sobre habilidades, competências e metodologias ativas na BNCC: educação infantil, ensino fundamental, ensino médio. 2020. ISBN: 978-6587403540 | Dialética | 3 | BC | Ciências Humanas | R$ 65,94 | R$ 197,82 |
| Vários (Autor); LONGO, Rafael (Tradutor) | O livro da política. 2. ed. 2017. ISBN: 978-8525064417 | Globo Livros | 3 | BC | Ciências Humanas | R$ 55,00 | R$ 165,00 |
| VEIGA, Ilma Passos de A; SILVA, Edileuza F. da (Orgs.) | Ensino Fundamental: da LDB à BNCC. 2018. ISBN: 978-8544902967 | Papirus | 3 | BC | Ciências Humanas | R$ 94,00 | R$ 282,00 |
| CORTELLA, Mário Sérgio | A escola e o conhecimento. Fundamentos Epistemológicos. 14 ed. 2011. ISBN 978-85-249-1414-0 | Cortez | 3 | BB | Ciências Humanas | R$ 39,00 | R$ 117,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIMENTA, Selma Garrido | O estágio na formação de professores: unidade, teoria e prática?. 11.ed. 2018. ISBN 978-8524918872 | Cortez | 3 | BB | Ciências Humanas | R$ 88,00 | R$ 264,00 |
| CORTELLA, Mario Sergio | Educação, escola e docência novos tempos novas, atitudes. 2018. ISBN: 978-8524921926 | Cortez | 3 | BC | Ciências Humanas | R$ 65,00 | R$ 195,00 |
| OLIVEIRA, M. R. N. S | Didática: ruptura, compromisso e pesquisa. 2.ed. 1995. ISBN: 978-8530802387Next page | Papirus | 3 | BC | Ciências Humanas | R$ 1.196,13 | R$ 3.588,39 |
| RIBEIRO, Djamila | Pequeno Manual antirracista. 2019. ISBN: 978-535932874 | Companhia das | 3 | BC | Ciências Humanas | R$ 59,90 | R$ 179,70 |
| ADICHIE, Chimananda Ngozi | O perigo de uma história única. 2019. ISBN: 978-8535932539 | Companhia das | 3 | BC | Ciências Humanas | R$ 57,90 | R$ 173,70 |
| BAUMAN, Zygmunt | A cultura no mundo líquido moderno. 2013. ISBN: 978-8537811214 | ZAHAR | 3 | BB | Ciências Humanas | R$ 72,90 | R$ 218,70 |
| COSTA, J. W. da; OLIVEIRA, M. A. M. (Orgs) | Novas linguagens e novas tecnologias educação e sociabilidade. Petrópolis, RJ, 2004. ISBN: 978-8532630544 | Vozes | 3 | BC | Ciências Humanas | R$ 29,00 | R$ 87,00 |
| SANTOS, GILBERTO L.; ANDRADE, JAQUELINE B. (orgs) | Virtualizando a escola migrações docentes rumo à sala de aula virtual. Brasília, DF, 2010. ISBN: 978-8579630286 | Liber Livros | 3 | BC | Ciências Humanas | R$ 66,00 | R$ 198,00 |
| TORI, Romero | Educação sem distância: as tecnologias interativas na redução de distâncias em ensino e aprendizagem. São Paulo, 2017. ISBN: 978-8564803084 | Artesanato Educacional | 3 | BC | Ciências Humanas | R$ 49,00 | R$ 147,00 |
| VYGOTSKY, L.S. | Pensamento e linguagem. 2008. ISBN: 978-8533624306 | Martins Fontes | 3 | BC | Ciências Humanas | R$ 103,22 | R$ 309,66 |
| BACICH, Lilian; MORAN, José. | Metodologias Ativas para uma Educação Inovadora uma | Penso | 3 | BC | Ciências Humanas | R$ 95,00 | R$ 285,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | abordagem teórico-prática. 2017. ISBN: 978-8584291151 | | | | | | |
| COSCARELLI, Carla Viana. | Tecnologias para aprender. 2016. ISBN: 978-8579341120 | Parábola | 3 | BC | Ciências Humanas | R$ 47,00 | R$ 141,00 |
| CORAZZA, Sandra Mara. | Para uma filosofia do inferno na educação Nietzsche, Deleuze e outros malditos afins. 2007. ISBN: 978-8575260593 | Autêntica | 3 | BB | Ciências Humanas | R$ 714,00 | R$ 2.142,00 |
| DELEUZE, Gilles. | Nietzsche e a Filosofia. 2018. ISBN: 978-8566943566 | N-1 Edições | 5 | BB | Ciências Humanas | R$ 78,75 | R$ 393,75 |
| ZOURABICHVILI, François. | Deleuze uma filosofia do acontecimento. 2016. ISBN: 9788573266252 | Editora 34 | 3 | BB | Ciências Humanas | R$ 69,00 | R$ 207,00 |
| BEHAR, Patrícia A. | Modelos Pedagógicos em Educação a Distância. 2008. ISBN 978-8536316420 | Penso | 3 | BB | Ciências Humanas | R$ 204,00 | R$ 612,00 |
| GÓMEZ, Angel Pérez Gomes. | Educação na Era Digital: a escola educativa. 2015. ISBN 978-8584290239 | Penso | 3 | BB | Ciências Humanas | R$ 150,00 | R$ 450,00 |
| BATES, Tony; MATTAR, João. | Educar na era digital design, ensino e aprendizagem. 2016. ISBN 978-8564803060 | Artesanato Educacional | 3 | BC | Ciências Humanas | R$ 129,00 | R$ 387,00 |
| BACICH, Lilian; MORAN, José. | Metodologias Ativas para uma Educação Inovadora uma abordagem teóricoprática. 2017. ISBN 978-8584291151 | Penso | 3 | BB | Ciências Humanas | R$ 95,00 | R$ 285,00 |
| DUDENEY, G.; HOCKLY, N.; PEGRUM, M. | Letramentos Digitais. 2016. ISBN 978-8579340857 | Párabola | 3 | BB | Ciências Humanas | R$ 89,00 | R$ 267,00 |
| FILATRO, Andrea; CAVALCANTI, Carolina Costa. | Metodologias Inov-ativas na educação presencial, a distância e corporativa. 2018. ISBN 978-8553131358 | Saraiva Uni | 3 | BB | Ciências Humanas | R$ 97,00 | R$ 291,00 |
| ALVES, Flora | Gamification como criar experiências de aprendizagem engajadoras. Um Guia Completo. Do | DVS | 3 | BC | Ciências Humanas | R$ 79,00 | R$ 237,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Conceito à Prática. 2014. ISBN 978-8582890882 | | | | | | |
| COSCARELLI, Carla Viana | Tecnologias para aprender. 2016. ISBN 978-8579341120 | Párabola | 3 | BC | Ciências Humanas | R$ 47,00 | R$ 141,00 |
| FILATRO, Andrea; CAVALCANTI, Carolina Costa. | Design Thinking na educação presencial, a distância e corporativa. 2017. ISBN: 978-8547215781 | Saraiva Uni | 3 | BC | Ciências Humanas | R$ 70,00 | R$ 210,00 |
| ROJO, Roxane et al. | Escol@ Conectada: os multiletramentos e as TICs. 2014. ISBN 978-8579340697 | Parábola | 3 | BC | Ciências Humanas | R$ 49,50 | R$ 148,50 |
| SEVERINO, Antonio Joaquim. | Metodologia do Trabalho Científico. 24.ed. 2018. ISBN 978-8524924484 | Cortez | 1 | BB | | R$ 114,00 | R$ 114,00 |
| PIMENTA, Selma Garrido; LIMA, Maria Socorro Lucena. | Estágio e Docência. 2011. 8.ed. ISBN 9788524925771 | Cortez | 3 | BB | Ciências Humanas | R$ 99,00 | R$ 297,00 |
| OLIVEIRA, M. R. N. S. | A Reconstrução da Didática: elementos teórico-metodológicos. 2.ed. 1993. ISBN 9788530801786 | Papirus | 3 | BC | Ciências Humanas | R$ 20,00 | R$ 60,00 |
| BUDDEMEIER, Heinz. | Jogos Eletrônicos e Realidade Virtual: desafio ao bom-senso na educação. 2010. ISBN 9788571221901 | Antroposófica | 3 | BC | Ciências Humanas | R$ 38,00 | R$ 114,00 |
| JOHNSON, Steven. | Tudo que é ruim é bom para você: como os games e a TV nos tornam mais inteligentes. 2012. ISBN 978-8537806272 | Zahar | 3 | BC | Ciências Humanas | R$ 39,90 | R$ 119,70 |
| PERUCIA, Alexandre, et al. | Desenvolvimento de Jogos Eletrônicos teoria e prática. 2.ed. 2007. ISBN 978-8575221228 | Novatec | 3 | BC | Ciências Humanas | R$ 319,80 | R$ 959,40 |
| PRENSKY, Marc. | “Não me atrapalhe, mãe - eu estou aprendendo!”. 2010. ISBN 978-8576552642 | Phorte | 3 | BC | Ciências Humanas | R$ 35,00 | R$ 105,00 |
| SÍVERES, Luiz. (Org) | A Extensão universitária como um princípio de aprendizagem. 2013. ISBN 978-85-7963-089-7 | Liber livro | 3 | BC | Ciências Humanas | R$ 38,91 | R$ 116,73 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| COSTA, J. W. da; OLIVEIRA, M. A. M. (Orgs) | Novas linguagens e novas tecnologias: educação e sociabilidade. 2004. ISBN 978-8532630544 | Vozes | 3 | BC | Ciências Humanas | R$ 29,00 | R$ 87,00 |
| FILATRO, Andrea Cristina; BILESKI, Sabrina M. Cairo. | Produção de conteúdos educacionais. 2015. ISBN 978-8502635883 | Saraiva Uni | 3 | BC | Ciências Humanas | R$ 140,00 | R$ 420,00 |
| MATTAR, João. | Design educacional educação a distância na prática. 2014. ISBN 978-8564803022 | Artesanato Educacional | 3 | BC | Ciências Humanas | R$ 48,58 | R$ 145,74 |
| FREIRE, Paulo | Extensão ou comunicação?. 2013. ISBN 978-8577531813 | Paz e Terra | 3 | BB | Ciências Humanas | R$ 84,00 | R$ 252,00 |
| GONÇALVES, Nádia Gaiofatto; QUIMELLI, Gisele Alves de Sá | Princípios da extensão universitária: contribuições para uma discussão necessária. 2020. ISBN 978-8544411308 | CRV | 3 | BC | Ciências Humanas | R$ 38,87 | R$ 116,61 |
| QUADROS, R. M. de | Educação de surdos: a aquisição da linguagem. 1997. ISBN 978-8573072655 | Artmed | 3 | BC | Ciências Humanas | R$ 116,00 | R$ 348,00 |
| CURY, Carlos Roberto Jamil; MERODO Alícia | Gestão democrática da educação: Desafios contemporâneos. 2015. ISBN 978-85-3261-837-5 | Vozes | 3 | BB | Ciências Humanas | R$ 115,00 | R$ 345,00 |
| ALARCÃO, Isabel | Professores reflexivos em uma escola reflexiva. 2018. ISBN 978-85-2491-598-7 | Cortez | 3 | BB | Ciências Humanas | R$ 63,00 | R$ 189,00 |
| TARDIF, Maurice; LESSARD, Claude | Ofício de professor: História, perspectivas e desafios internacionais. 2014. ISBN 978-85-3263-600-3 | Vozes | 3 | BB | Ciências Humanas | R$ 140,00 | R$ 420,00 |
| Francisco Imbernón; Lilia Bartolome | A Educação no Século XXI: Os Desafios do Futuro Imediato. 2000. ISBN 978-85-7307-664-6 | Artmed | 3 | BB | Ciências Humanas | R$ 191,00 | R$ 573,00 |
| ALARCÃO, Isabel | Escola Reflexiva e Nova Racionalidade. | Artmed | 3 | BB | Ciências Humanas | R$ 108,00 | R$ 324,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2001. ISBN 978-85-7307-861-9 | | | | | | |
| FRANÇA, M.; BEZERRA, M.C. (orgs.). | Política educacional gestão e qualidade do ensino. 2009. ISBN 978-8598843940 | Autores Associados | 3 | BB | Ciências Humanas | R$ 34,12 | R$ 102,36 |
| GIMENO SACRISTÁN, José. | A educação que ainda é possível: ensaios sobre uma cultura para a educação. 2007. ISBN 978-8536308821 | Penso | 3 | BB | Ciências Humanas | R$ 79,00 | R$ 237,00 |
| CHARLOT, B. | Relação com o saber, formação de professores e globalização: questões para a educação hoje. 2005. ISBN 978-8536305080 | Penso | 3 | BC | Ciências Humanas | R$ 120,00 | R$ 360,00 |
| PIMENTA, S.G.; GHEDIN, E. (orgs.). | Professor reflexivo no Brasil gênese e crítica de um conceito. 2002. ISBN: 85-249-0840-8 | Cortez | 3 | BC | Ciências Humanas | R$ 110,00 | R$ 330,00 |
| LUCKESI, Cipriano Carlos | Avaliação da aprendizagem: componente do ato pedagógico. 2015. ISBN: 978-8524916571 | Cortez | 3 | BC | Ciências Humanas | R$ 113,00 | R$ 339,00 |
| DELEUZE, Gilles | Proust e os signos. 2022. ISBN 978-6555251098 | Editora 34 | 3 | BC | Ciências Humanas | R$ 69,00 | R$ 207,00 |
| PEREIRA, Marcos V. | Estética da professoralidade. 2013. ISBN 9788573911954 | UFSM | 3 | BB | Ciências Humanas | R$ 70,00 | R$ 210,00 |
| ORDINE, Nuccio. | A utilidade do inútil: um manifesto. 2016. ISBN 978-8537815205 | Zahar | 3 | BB | Ciências Humanas | R$ 77,90 | R$ 233,70 |
| CONTADOR, Claudio | Projetos sociais: avaliação e prática. 2008. ISBN 9788522425624 | Atlas | 3 | BC | Ciências Humanas | R$ 114,00 | R$ 342,00 |
| FERNANDES, Renata Sieiro; PARK, Margareth Brandini (org.) | Educação Não-Formal: Contextos, percursos e sujeitos. 2005. ISBN 979-8585562297 | Setembro-CMU, Unicamp | 3 | BC | Ciências Humanas | R$ 54,79 | R$ 164,37 |
| GAZZOLA, A.L.A., ALMEIDA, S.G. (Org.) | Universidade: Cooperação Internacional e Diversidade. 2006. | Editora UFMG | 3 | BC | Ciências Humanas | R$ 50,00 | R$ 150,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | ISBN 978-8570414946 | | | | | | |
| LISBÔA FILHO, Flavi Ferreira. | Extensão universitária: gestão, comunicação e desenvolvimento regional. 2022. ISBN 9786557730379 | FACOS-UFSM | 3 | BC | Ciências Humanas | R$ 44,80 | R$ 134,40 |
| SOUZA, Ana L.L. | A História da Extensão Universitária. 2010. ISBN 978-8575164280 | Alínea | 3 | BC | Ciências Humanas | R$ 44,80 | R$ 134,40 |
| LARROSA, J. | Tremores: Escritos sobre experiência. 2014. ISBN: 978-8582174371 | Autêntica | 3 | BC | Ciências Humanas | R$ 64,90 | R$ 194,70 |
| ORDINE, N. | A utilidade do inútil um manifesto. 2016. ISBN: 978-8537815205 | Zahar | 3 | BB | Ciências Humanas | R$ 77,90 | R$ 233,70 |
| DELEUZE, G. | O ato de criação. 2021. ISBN: 978-6587404219 | Kirion | 3 | BB | Ciências Humanas | R$ 138,00 | R$ 414,00 |
| KASTRUP, V. | A invenção de si e do mundo. 2007. ISBN: 978-8575262870 | Autêntica | 3 | BB | Ciências Humanas | R$ 71,90 | R$ 215,70 |
| DELEUZE, G. | Francis Bacon: Estética da sensação. 2007. ISBN: 978-8537800256 | Zahar | 2 | BB | Ciências Humanas | R$ 273,20 | R$ 546,40 |
| DELEUZE, G. | Espinosa: filosofia e prática. 2002. ISBN: 978-8571371965 | Escuta | 2 | BB | Ciências Humanas | R$ 64,10 | R$ 128,20 |
| GUALBERTO, C. L.; PIMENTA, S. M. de O.; SANTOS; Z. B. dos (orgs.). | Multimodalidade e ensino: Múltiplas perspectivas. 2019. ISBN 978-8572210058 | Pimenta Cultural | 3 | BC | Ciências Humanas | R$ 59,90 | R$ 179,70 |
| MARKONI, E. M.; LAKATOS, M, de A. | Metodologia do Trabalho Científico. 9. ed. 2021. ISBN: 978-8597026535. | Atlas | 3 | BC | Ciências Humanas | R$ 142,00 | R$ 426,00 |
| Souza, Marco A., Marcelo Marques Gomes, and Marcio Vieira Soares | "Algoritmos e lógica da programação." (2019). | Cengage Learning | 3 | BB | Ciências Exatas e da Terra | R$ 66,49 | R$ 199,47 |
| MONK, Simon | Livro - Projetos com Arduino e Android: Use seu Smartphone ou Tablet para Controlar o Arduino, Bookman, 2014 | Bookman | 3 | BB | Ciências exatas e da terra | R$ 50,00 | R$ 150,00 |
| BROWN, Tim | Design Thinking: uma metodologia poderosa para decretar o fim das velhas ideias. Alta | Alta Books | 3 | BB | Ciências Sociais Aplicadas | R$ 91,15 | R$ 273,45 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Books, 2022. ISBN: 8550814369 | | | | | | |
| SUTHERLAN, Jeff | SUTHERLAND, Jeff. SCRUM: A arte de fazer o dobro de trabalho na metade do tempo. Leya, 2014. | Leya | 3 | BB | Ciências Sociais Aplicadas | R$ 42,70 | R$ 128,10 |
| ANTON, Howard; BIVENS, Irl; DAVIS, Stephen. | Cálculo. 10. ed. Porto Alegre, RS: Bookman, 2014. v.1. | Bookman | 3 | BB | Ciências Exatas e da Terra | R$ 225,49 | R$ 676,47 |
| ANTON, Howard; BIVENS, Irl; DAVIS, Stephen. | Cálculo. 10. ed. Porto Alegre, RS: Bookman, 2014. v.2. | Bookman | 3 | BB | Ciências Exatas e da Terra | R$ 193,00 | R$ 579,00 |
| HALLIDAY, D.; RESNICK, R.; WALKER, J. | Fundamentos de Física. 12. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2023. v. 1. | LTC | 3 | BB | Ciências Exatas e da Terra | R$ 212,25 | R$ 636,75 |
| HALLIDAY, D.; RESNICK, R.; WALKER, J. | Fundamentos de Física. 12. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2023. v. 2. | LTC | 5 | BB | Ciências Exatas e da Terra | R$ 226,50 | R$ 1.132,50 |
| HALLIDAY, D.; RESNICK, R.; WALKER, J. | Fundamentos de Física. 12. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2023. v. 3. | LTC | 5 | BB | Ciências Exatas e da Terra | R$ 249,74 | R$ 1.248,70 |
| HALLIDAY, D.; RESNICK, R.; WALKER, J. | Fundamentos de Física. 12. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2023. v. 4. | LTC | 5 | BB | Ciências Exatas e da Terra | R$ 251,97 | R$ 1.259,85 |
| TIPLER, P. | Física para Cientistas e Engenheiros. 6. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2009. v. 1. | LTC | 3 | BB | Ciências Exatas e da Terra | R$ 310,50 | R$ 931,50 |
| TIPLER, P. | Física para Cientistas e Engenheiros. 6. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2009. v. 2. | LTC | 3 | BB | Ciências Exatas e da Terra | R$ 282,75 | R$ 848,25 |
| TIPLER, P. | Física para Cientistas e Engenheiros. 6. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2009. v. 3. | LTC | 3 | BB | Ciências Exatas e da Terra | R$ 246,75 | R$ 740,25 |
| NUSSENZVEIG, H. M. | Curso de Física Básica. 4. ed. São Paulo: Edgard Blücher, 2002. v. 1. | Edgard Blucher | 3 | BB | Ciências Exatas e da Terra | R$ 102,24 | R$ 306,72 |
| NUSSENZVEIG, H. M. | Curso de Física Básica. 4. ed. São Paulo: Edgard Blücher, 2002. v. 2. | Edgard Blucher | 3 | BB | Ciências Exatas e da Terra | R$ 90,53 | R$ 271,59 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| NUSSENZVEIG, H. M. | Curso de Física Básica. 4. ed. São Paulo: Edgard Blücher, 2002. v. 3. | Edgard Blucher | 3 | BB | Ciências Exatas e da Terra | R$ 90,17 | R$ 270,51 |
| ATKINS, P. W.; JONES, Loretta. | Princípios de química: questionando a vida moderna e o meio ambiente. 7. ed. Porto Alegre: Bookman, 2018. | Bookman | 5 | BB | Ciências Exatas e da Terra | R$ 580,00 | R$ 2.900,00 |
| KOTZ, John C.; TREICHEL, Paul M.; WEAVER, Gabriela C | Química geral e reações químicas. 3. ed. Cengage Learning, 2015. Volume 1. | Cengage Learning | 5 | BB | Ciências Exatas e da Terra | R$ 341,70 | R$ 1.708,50 |
| BROWN, Theodore L. et al. | Química: a ciência central. 13. ed. 2016. | Pearson | 3 | BB | Ciências exatas e da terra | R$ 593,00 | R$ 1.779,00 |
| LEE, J. D. | Química Inorgânica não tão concisa. | Edgard Blucher | 3 | BC | Ciências exatas e da terra | R$ 163,00 | R$ 489,00 |
| SILVERSTEIN, Robert M. | Identificação espectrométrica de compostos orgânicos. 8. ed. 2019 | LTC | 2 | BB | Ciências exatas e da terra | R$ 299,99 | R$ 599,98 |
| PAVIA, DONALD, LAMPMAN, G.; KRIZ, G.; VYVYAN, J. | Introdução à espectroscopia. 5. ed. 2015 | Cengage Learning | 3 | BB | Ciências exatas e da terra | R$ 269,68 | R$ 809,04 |
| ÇENGEL, A., Yunus; BOLES, A, Michael. | Termodinâmica. | Mcgraw-hill interamericana | 3 | BC | Ciências exatas e da terra | R$ 788,90 | R$ 2.366,70 |
| Wu Hong Kwong | Introdução ao Scilab/Scicos | Edufscar | 1 | BG | Ciências exatas e da terra | R$ 22,00 | R$ 22,00 |
| Marco Aurélio Cremasco , Alessandra Suzin Bertan | Transferência de Massa: Difusão Mássica em Meios Convencionais (Volume 1) | Blucher | 3 | BC | Ciências Exatas e da Terra | R$ 160,00 | R$ 480,00 |
| PAIVA, Severino do Ramo | Pensamento Computacional e o Desenvolvimento de Competências para a Resolução de Problemas no Ensino Básico: De Acordo com a BNCC. 2022. ISBN 978-6558422112 | Ciência Moderna | 3 | BB | Ciências exatas e da terra | R$ 38,26 | R$ 114,78 |
| CAMPOS, Flávio Rodrigues | A robótica para uso educacional. 2019. ISBN 978-8539628940 | Senac São Paulo | 3 | BB | Ciências exatas e da terra | R$ 37,80 | R$ 113,40 |
| PUSTILNIK, Marcelo | Robótica educacional e aprendizagem: o lúdico e o aprender | CRV | 3 | BB | Ciências exatas e da terra | R$ 50,70 | R$ 152,10 |



Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | fazendo em sala de aula. 2020. ISBN 978-8544427033 | | | | | | |
| GAROFALO, Debora | Robótica com Sucata. 2021. ISBN 978-8516133368 | Moderna | 3 | BB | Ciências exatas e da terra | R$ 61,85 | R$ 185,55 |
| Carlos Alberto Pedroso; José Ricardo; Souza | Robótica e educação: ensaios teóricos e práticas experimentais. 2020. ISBN 978-8544406694 | CRV | 3 | BB | Ciências exatas e da terra | R$ 53,20 | R$ 159,60 |
| MALAGUTTI, Pedro Luiz | Inteligência artificial no ensino: Como Construir Computadores que se Comportam Como Humanos. 2021. ISBN 978-8576001263 | EdUFSCar | 3 | BB | Ciências exatas e da terra | R$ 36,01 | R$ 108,03 |
| O'NEIL, Cathy | Algoritmos de Destruição em Massa. 2021. ISBN 978-6586460025 | Editora Rua do Sabão | 3 | BC | Ciências exatas e da terra | R$ 58,00 | R$ 174,00 |
| TAULLI, Tom | Introdução à Inteligência Artificial: uma Abordagem Não Técnica. 2020. ISBN 978-8575228197 | Novatec | 3 | BC | Ciências exatas e da terra | R$ 66,58 | R$ 199,74 |
| NORVIG, Peter; RUSSEL, Stuart | Inteligência Artificial: Uma Abordagem Moderna 4.ed. 2022. ISBN 978-8595158870 | GEN LTC | 3 | BG | Ciências exatas e da terra | R$ 465,00 | R$ 1.395,00 |
| Stuart Russell (Autor), Berilo Vargas (Tradutor) | Inteligência artificial a nosso favor: Como manter o controle sobre a tecnologia. 2021. ISBN 978-6559213085 | Companhia das letras | 3 | BC | Ciências exatas e da terra | R$ 92,65 | R$ 277,95 |
| FAVA, Rui | Trabalho, Educação e Inteligência Artificial: A Era do Indivíduo Versátil. 2018. ISBN 978-8584291267 | Penso | 3 | BC | Ciências exatas e da terra | R$ 101,26 | R$ 303,78 |
| MEIRA, Luciano; BLIKSTEIN, Paulo | Ludicidade, Jogos Digitais e Gamificação na Aprendizagem. 2019. ISBN 978-8584291885 | Penso | 3 | BG | Ciências exatas e da terra | R$ 55,99 | R$ 167,97 |
| RAABE, André; ZORBO, Avelino F.; BLIKSTEIN, Paulo | Computação na Educação Básica: Fundamentos e Experiências. 2020. ISBN 978-6581334031 | Penso | 3 | BB | Ciências exatas e da terra | R$ 77,33 | R$ 231,99 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| BARBOSA E SILVA, Rodrigo; BLIKSTEIN, Paulo | Robótica Educacional: Experiências Inovadoras na Educação Brasileira. 2019. ISBN 978-8584291885 | Penso | 3 | BB | Ciências exatas e da terra | R$ 74,09 | R$ 222,27 |
| CERUTTI, Elisabete; SCHREINER, Judite Inês | Metodologias Criativas e Maker. 2022. ISBN 978-6525235073 | Dialética | 3 | BB | Ciências exatas e da terra | R$ 58,41 | R$ 175,23 |
| PUGA, Sandra; RISSETTI, Gerson | Lógica de programação e estruturas de dados com aplicações em Java. 2. ed 2008. ISBN 978-8576052074. | Pearson Prentice | 5 | BB | Ciências exatas e da terra | R$ 122,18 | R$ 610,90 |
| OLIVEIRA, Cezar Augusto Barbosa de. | Computação desplugada e o RPG - Combinando técnicas. 2020. ISBN 9786558250210 | Clube de Autores | 3 | BB | Ciências exatas e da terra | R$ 37,61 | R$ 112,83 |
| SCHIMIGUEL, Juliano. | Pensamento Computacional. 2002. ISBN: 9786558421467 | Ciência Moderna | 3 | BB | Ciências exatas e da terra | R$ 74,17 | R$ 222,51 |
| Severino Paiva | Introdução à Programação e ao Pensamento Computacional Usando a Linguagem Python e Portugol Studio. 2021. ISBN: 9786558420521 | Ciência Moderna | 3 | BB | Ciências exatas e da terra | R$ 77,99 | R$ 233,97 |
| ALENCAR FILHO, Edgard de. | iniação à lógica matemática . 21.ed. 2017. ISBN 978-85-5080-792-8 | Nobel | 3 | BB | Ciências exatas e da terra | R$ 129,90 | R$ 389,70 |
| McFEDRIES, Paul | Microsoft Excel 2019: Fórmulas e Funções. 2021. ISBN 978-85-5080-792-8 | Alta Books | 3 | BB | Ciências exatas e da terra | R$ 131,14 | R$ 393,42 |
| CAPRON, H. L; JOHNSON, J.A. | Introdução à Informática. 8.ed. 2004. ISBN 978-85-8791-888-8 | Pearson | 3 | BB | Ciências exatas e da terra | R$ 197,25 | R$ 591,75 |
| PAIXÃO, Renato Rodrigues | Manutenção de computadores: Guia prático. 2010. ISBN 978-85-3650-322-6 | Érica | 3 | BB | Ciências exatas e da terra | R$ 188,40 | R$ 565,20 |
| MANZANO, André Luiz Navarro Garcia; MANZANO, Maria Izabel Navarro Garcia | Trabalho de conclusão de curso: Utilizando Office 365 ou Word 2016. 2017. ISBN 978-85-3652-371-2 | Érica | 3 | BB | Ciências exatas e da terra | R$ 95,00 | R$ 285,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SABINO, Roberto | Excel básico para o mundo do trabalho. 2019. ISBN 978-85-3963-022-6 | Senac São Paulo | 3 | BB | Ciências exatas e da terra | R$ 41,95 | R$ 125,85 |
| AGUILAR, Luis Joyanes | Fundamentos de programação: algoritmos, estruturas de dados e objetos. 2008. ISBN: 9788586804960 | McGraw-Hill | 3 | BB | Ciências Exatas da Terra | R$ 459,00 | R$ 1.377,00 |
| CARTER, N | Arquitetura de computadores. 2003. ISBN: 9788536302508 | Bookman | 3 | BC | Ciências Exatas da Terra | R$ 179,00 | R$ 537,00 |
| WEBER, R. F. | Arquitetura de computadores pessoais. 2.ed. 2008. ISBN: 978-8577803118 | Artmed | 3 | BC | Ciências Exatas da Terra | R$ 74,90 | R$ 224,70 |
| TOMAZETTI, Elisete Medianeira, TREVISAN, Luiz, DUTRA, Noeli | FILOSOFIA E EDUCAÇAO - ETICA, BIOPOLÍTICA E BARBÁRIE - 2ªed .(2017). ISBN: 978-8547302337 | Appris Editora | 3 | BB | Ciências Exatas da Terra | R$ 60,00 | R$ 180,00 |
| SILVA, Maurício Samy. | Fundamentos de HTML5 E CSS3. 2015. ISBN 9788575224380. | Novatec | 3 | BC | Ciências Exatas da Terra | R$ 76,00 | R$ 228,00 |
| CHASSOT, Attico | A ciência através dos tempos. 2 ed. 2004. ISBN: 978-8516039479 | Moderna | 3 | BB | Ciências Exatas da Terra | R$ 130,00 | R$ 390,00 |
| BAUMAN, Zygmunt | Nascidos em tempos líquidos: Transformações no terceiro milênio. 2018. ISBN: 978-8537817810 | ZAHAR | 3 | BC | Ciências Exatas e da Terra | R$ 39,90 | R$ 119,70 |
| SILBERSCHATZ, A., KORTH, H. F., SUDARSHAN, S. | Sistema de Banco de Dados. 7.ed. 2020. ISBN: 978-8595157330 | GEN LTC | 3 | BB | Ciências Exatas e da Terra | R$ 432,58 | R$ 1.297,74 |
| GUIMARÃES, Célio Cardoso. | Fundamentos de bancos de dados: modelagem, projeto e linguagem SQL. 2003. ISBN 8526806335. | Unicamp | 3 | BC | Ciências Exatas e da Terra | R$ 118,80 | R$ 356,40 |
| PEREIRA NETO, Álvaro. | PostgreSQL técnicas avançadas: versões Open Source 7.x e 8.x: soluções para desenvolvedores e administradores de bancos de dados. 4. ed. ISBN 8571949485 | Érica | 3 | BC | Ciências Exatas e da Terra | R$ 34,50 | R$ 103,50 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| OLIVEIRA, C. C., COSTA, J. W. E MOREIRA, M | Ambientes Informatizados de Aprendizagem Ambientes Informatizados de Aprendizagem Paulo , 2001. ISBN: 9788530806347 | Papirus | 3 | BB | Ciências Exatas e da Terra | R$ 10,00 | R$ 30,00 |
| TURBAN, E; POTTER, R; RAINER JR, R K | Introdução a Sistemas de Informação. 2007. ISBN: 978-8535222067 | Campus | 3 | BB | Ciências Exatas e da Terra | R$ 216,90 | R$ 650,70 |
| BUDDEMEYER, HEINZ | Jogos eletrônicos e realidade virtual desafio ao bom-senso na educação. São Paulo, 2010. ISBN: 9788571221901 | Antroposófica Ad Verbum | 3 | BC | Ciências Exatas e da Terra | R$ 38,00 | R$ 114,00 |
| MATTAR, João. | Web 2.0 e Redes Sociais na Educação. 2013. ISBN: 978-8564803008 | Artesanato Educacional | 3 | BB | Ciências Exatas e da Terra | R$ 32,00 | R$ 96,00 |
| ALVES, Flora. | Gamification como criar experiências de aprendizagem engajadoras. 2015. ISBN: 978-8582890882 | DVS | 3 | BC | Ciências Exatas e da Terra | R$ 49,90 | R$ 149,70 |
| COMER, D. | Redes de Computadores e Internet. 6.ed. 2016. ISBN: 978-8582603727 | Bookman | 3 | BC | Ciências Exatas e da Terra | R$ 173,19 | R$ 519,57 |
| NIEDERAUER, Juliano. | Desenvolvendo Websites com PHP aprenda a criar websites dinâmicos e interativos com php e banco de dados. 2016. ISBN: 978-8575225349 | Novatec | 3 | BB | Ciências Exatas e da Terra | R$ 85,00 | R$ 255,00 |
| NIEDERAUER, Juliano. | PHP para quem conhece PHP recursos avançados para criação de websites dinâmicos. 2017. ISBN: 978-8575225905 | Novatec | 3 | BC | Ciências Exatas e da Terra | R$ 180,90 | R$ 542,70 |
| SCHILDT, Herbert | Java para Iniciantes: Crie, Compile e Execute Programas Java Rapidamente. 6.ed. 2015. ISBN: 8582603363 | Bookman | 3 | BG | Ciências Exatas e da Terra | R$ 177,77 | R$ 533,31 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| JUNIOR, Peter | Java Guia do Programador - 4.ed. 2021; ISBN: 978-65-86057-57-7 | Novatec | 3 | BG | Ciências Exatas e da Terra | R$ 103,20 | R$ 309,60 |
| ZAKAS, Nicholas | Princípios de Orientação a Objetos em JavaScript. 2014. ISBN: 8575223895 | Novatec | 3 | BG | Ciências Exatas e da Terra | R$ 239,00 | R$ 717,00 |
| ALVES, Leonardo Meirelles | Programando em Java com Banco de Dados. 2016. ISBN 978-8556973306 | Clube de Autores | 3 | BG | Ciências Exatas e da Terra | R$ 58,68 | R$ 176,04 |
| ALVES, Flora. | Design de aprendizagem com uso de canvas. 2016. ISBN 978-8582891377 | DVS editora | 3 | BC | Ciências Exatas da Terra | R$ 76,00 | R$ 228,00 |
| RAABE, André; Zorzo, Avelino F.; Blikstein, Paulo (orgs). C | Computação na educação básica: Fundamentos e Experiências. 2020. ISBN 978-6581334031 | Penso | 3 | BB | Ciências Exatas da Terra | R$ 100,00 | R$ 300,00 |
| ALENCAR FILHO, Edgard de. | Iniciação à lógica matemática. 2022. ISBN 9788521304036. | Nobel | 3 | BB | Ciências Exatas da Terra | R$ 99,99 | R$ 299,97 |
| BARBIERI FILHO, Plinio; HETEM JUNIOR, Annibal. | Lógica para computação. 2012. ISBN 978-8521621331. | LTC | 3 | BC | Ciências Exatas da Terra | R$ 328,25 | R$ 984,75 |
| PUGA, Sandra; RISSETTI, Gerson. | Lógica de programação e estruturas de dados com aplicações em Java. 2. ed. 2009. ISBN 978-8576052074. | Pearson | 3 | BC | Ciências Exatas da Terra | R$ 149,00 | R$ 447,00 |
| SOUZA, João Nunes de. | Lógica para Ciência da Computação. 2. ed. 2008. ISBN 978853522961. | Elsevier | 3 | BC | Ciências Exatas da Terra | R$ 90,90 | R$ 272,70 |
| LIPSON, Marc Lars; LIPSCHUTZ, Seymour | Teoria e problemas de matemática discreta. 3ª Ed. Coleção Schaum. 2004. ISBN 9788536303611 | Bookman | 3 | BB | Ciências Exatas da Terra | R$ 251,00 | R$ 753,00 |
| SCHEINERMAN, Edward | Matemática discreta: uma introdução. 3. ed. 2016. ISBN 978-8522125340. | Cengage Learning | 3 | BC | Ciências Exatas da Terra | R$ 165,00 | R$ 495,00 |
| Meirelles, Fernando de Souza. | Informática: novas aplicações com microcomputadores. 2. ed. 2004. ISBN 8534601860 | Pearson | 3 | BB | Ciências Exatas da Terra | R$ 101,25 | R$ 303,75 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DELEUZE, G. | Proust e os signos. 2022. ISBN: 978-6555251098 | Editora 34. | 3 | BC | Ciências Exatas da Terra | R$ 56,75 | R$ 170,25 |
| OSTROWER, F. | Acasos e criação artística. 2013. ISBN: 978-8526810235 | Editora da Unicamp | 3 | BC | Ciências Exatas da Terra | R$ 134,00 | R$ 402,00 |
| MARQUESONE, Rosangela. | Big Data: Técnicas e tecnologias para extração de valor dos dados. 1 Edição, 2016. ISBN: 978-85-5519-231-9. | Editora Casa do Código. | 4 | BB | Ciências Exatas da Terra | R$ 1.196,13 | R$ 4.784,52 |
| LAZOTI, Rodrigo. | Armazenando dados com Redis. Editora Casa do Código. 1 Edição, 2020. ISBN: 978-85-66250-39-8 | Editora Casa do Código. | 4 | BB | Ciências Exatas da Terra | R$ 59,90 | R$ 239,60 |
| PONTES, Guilherme | Progressive Web Apps :Construa aplicações progressivas com React,1 Edição. | Editora Casa do Código. | 4 | BB | Ciências Exatas da Terra | R$ 238,35 | R$ 953,40 |
| MORAES, William Brun | Construindo aplicações com NodeJS - 3ª edição. 2021, ISBN impresso: 978-65-86057-53-9 | Novatec Editora | 3 | BB | Ciências Exatas da Terra | R$ 75,00 | R$ 225,00 |
| FILHO, Sócrates Arantes Teixeira | Segurança da Informação Descomplicada, 2019. | Clube de Autores | 3 | BC | Ciências Exatas da Terra | R$ 71,99 | R$ 215,97 |
| BRITO, Samuel Henrique Bucke | Serviços de Redes em Servidores Linux. 1ª edição, 2017. | Novatec Editora | 2 | BB | Ciências Exatas da Terra | R$ 18,00 | R$ 36,00 |
| IEPSEN, Edécio Fernando | Lógica de Programação e Algoritmos com JavaScript - 2ª Edição, 2022. | Novatec Editora | 3 | BC | Ciências Exatas da Terra | R$ 89,00 | R$ 267,00 |
| TANENBAUM, Andrew | Redes de Computadores; 6ª edição. | Bookman | 4 | BB | Ciências Exatas da Terra | R$ 371,00 | R$ 1.484,00 |
| KUROSE, F. James; Ross W. Keith | Redes de Computadores e a Internet; 8ª edição. | Bookman | 4 | BB | Ciências Exatas da Terra | R$ 287,00 | R$ 1.148,00 |
| FEY Felipe Ademar; GAUEER Ricardo Raul | Dominando Sub-Redes no IPV4 e no IPV6; 2ª Edição. | Clube de Autores | 4 | BB | Ciências Exatas da Terra | R$ 59,28 | R$ 237,12 |
| TANENBAUM, Andrew | Sistemas Operacionais Modernos; 4ª edição. | Pearson Universidades | 4 | BB | Ciências Exatas da Terra | R$ 440,00 | R$ 1.760,00 |
| JOBSTRAIBIZER, Flávia | Desvendando as Redes Sem Fio, 2010. | DIGERATI | 5 | BB | Ciências Exatas da Terra | R$ 1.196,13 | R$ 5.980,65 |
| FEY, Felipe Ademar; GAUEER, Ricardo Raul | Introdução às Redes Sem Fio (WLAN E WMAN); 2ª Edição. | Clube de Autores | 3 | BB | Ciências Exatas da Terra | R$ 41,72 | R$ 125,16 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MORAES, Alexandre Fernandes de | Redes Sem Fio: Instalação, Configuração e Segurança. | Érica | 3 | BB | Ciências Exatas da Terra | R$ 272,98 | R$ 818,94 |
| FEY, Felipe Ademar; GAUEER, Ricardo Raul | Cabeamento Estruturado: da Teoria à Prática, 2022. | Clube de Autores | 4 | BB | Ciências Exatas da Terra | R$ 104,00 | R$ 416,00 |
| GUEDES, Gilleanes T. A. | UML2 – Uma abordagem prática. 2018 3ª edição ISBN: 978-85-7522-646-9 | Novatec | 5 | BB | Ciências Exatas da Terra | R$ 189,00 | R$ 945,00 |
| PRESSMAN, Roger S. | Engenharia de Software - Uma Abordagem Profissional, 2021 – 9ª ed. ISBN 978-65-580-4010-1 | McGraw-Hill | 3 | BB | Ciências Exatas da Terra | R$ 350,00 | R$ 1.050,00 |
| SOMERVILLE, Ian | Engenharia de Software - 10ª edição, 2019. ISBN 978-85-430-2497-4 | Pearson | 4 | BB | Ciências Exatas da Terra | R$ 342,00 | R$ 1.368,00 |
| BEZERRA, Eduardo | Princípios de Análise e Projeto de Sistema com UML. 3ªed. 2015. ISBN 978-85-352-2626-3 | Elsevier | 3 | BC | Ciências Exatas da Terra | R$ 299,90 | R$ 899,70 |
| MATHES, Eric | Curso Intensivo de python: uma introdução prática e baseado em projetos à programação Ano : 2016 ISBN: 9788575225035 Novatec | | 2 | | Ciências Exatas da Terra | R$ 73,00 | R$ 146,00 |
| Gilberto Rodrigues Martho e José Mariano Amabis | Biologia moderna v.2 | | 1 | | Ciências Exatas da Terra | R$ 212,00 | R$ 212,00 |
| Matheus Marabesi | Aprendendo Laravel: O framework PHP dos artesãos da web | | 1 | | Ciências Exatas da Terra | R$ 76,00 | R$ 76,00 |
| Sérgio Carvalho Weber Campus | Raciocínio lógico Simplificado v.1 | | 1 | | Ciências Exatas da Terra | R$ 80,00 | R$ 80,00 |
| Sérgio Carvalho Weber Campus | Raciocínio Lógico Simplificado v.2 | | 1 | | Ciências Exatas da Terra | R$ 80,00 | R$ 80,00 |
| Edgar de Alencar Filho | Inicialização á lógica matemática | | 1 | | Ciências Exatas da Terra | R$ 98,00 | R$ 98,00 |
| MENEZES, Nilo Ney Coutinho Introdução à programação com Pytrhon. | Introdução à programação com Pytrhon.2019 | Novatec | 1 | | Ciências Exatas da Terra | R$ 100,00 | R$ 100,00 |
| Myers, R. H., Montgomery, D. C., & Anderson-Cook, | Response surface methodology: Process and product optimization using | John Wiley & Sons, Inc. | 1 | BG | Importado | R$ 883,20 | R$ 540,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | designed experiments | | | | | | |
| Bejan, Adrian | Advanced Engineering Thermodynamics | Wiley | 1 | BG | Importado | R$ 810,00 | R$ 810,00 |
| GLENDINNING, E.H.; MCEWAN, J | Basic English for Computing. 2003. ISBN: 978-0194574709 | Oxford | 3 | BC | importado | R$ 299,00 | R$ 897,00 |
| Anthony J. | Library Anxiety: Theory, Research, and Applications: 1 (Research Methods in Library and Information Studies) 2004 | | 1 | | Importado | R$ 494,79 | R$ 494,79 |

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**

***MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO***

***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE***

***CÂMPUS PELOTAS***

Processo Administrativo n° 23206.005460.2026-61
Ata de Registro de Preços nº *XX/2026*

O(A) INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIOGRANDENSE, com sede no(a) Praça 20 de setembro, n°455, Bairro Centro, na cidade de Pelotas/RS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº *10.729.992/0005-70*, neste ato representado(a) pelo(a) Rafael Krolow Santos Silva, nomeado(a) pela Portaria nº *1729,* de 03 de julho de 2025, publicada no DOU de 04 de julho de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 1530342, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90012/2026, publicada no PNCP em 20/10/2026, processo administrativo n.º23206.005460.2026-61 , RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

*1.1.* A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de aquisição de material bibliográfico para o acervo da biblioteca do Campus Pelotas, especificado (s) no (s) item (ns) *1.1* do Termo de Referência, anexo *I* do edital de licitação n. º *90012/2026 (*contratação 27/2026*)*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item do TR | Fornecedor | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| X | Especificação | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Prazo garantia ou validade |
| 01 | | | | | | | | |



Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Modelo Ata de Registro de Preços - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## 3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

1.1. O órgão gerenciador será o (a) Instituto Federal Sul-rio-grandense/Campus Pelotas, UASG 158467.

3.1. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

| Item nº | Órgãos Participantes | Unidade | Quantidade |
|---|---|---|---|
| | | | |

## ~~4.~~ DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

**Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2.Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

| Item do TR | Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]* | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| X | Especificação | Marca *(se exigida no edital)* | Modelo *(se exigido no edital)* | Unidade | Quantidade Máxima | Quantidade Mínima | Valor Unitário | Prazo garantia ou validade |
| | | | | | | | | |

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

| Item do TR | Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]* | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| X | Especificação | Marca *(se exigida no edital)* | Modelo *(se exigido no edital)* | Unidade | Quantidade Máxima | Quantidade Mínima | Valor Unitário | Prazo garantia ou validade |
| | | | | | | | | |